

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



## PROCESSO LICITATÓRIO

Número 5943/2023

MODALIDADE

Inexigibilidade 4/2023

FINALIDADE

Curso nova Lei de licitações.

PROponentes

4437 Nádya Aparecida Dall Agnol

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE / A / ÀS / HORAS

LOCAL 31.01.23

HOMOLOGADO

OPR

VENCIMENTO

30 dias

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 31

de Janeiro

DE 2023

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



UB  
000001-A

# **PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**E**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

2. OBJETO

Contratação de empresa para ministrar curso da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos que se realizará em Cascavel nos dias 01, 02 e 03.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-5.370,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0304	8648	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		5.370,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA
CNPJ Nº:	12.095.355/0001-90
Endereço:	RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 155, APT 302 – FRANCISCO BELTRÃO – PR.

Ubiratã – Paraná, 30 de janeiro de 2023



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

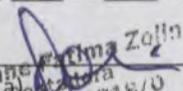
Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

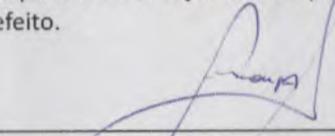
Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

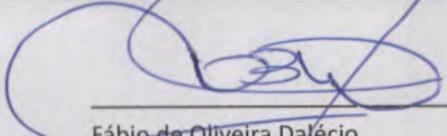
Ubiratã-PR, 30 de 01 de 2022.

  
Concedido(a) por \_\_\_\_\_  
CRC/PNUF 3218/0

  
Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

  
Fábio de Oliveira Dafécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Divisão de Licitação

ANEXO I  
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 50/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para ministrar curso da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos que se realizará em Cascavel nos dias 01, 02 e 03.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Como uma forma de aperfeiçoamento dos procedimentos licitatórios vinculados a Divisão e Licitação e Contratos Administrativos, afim de uma efetivação dentro dos princípios que norteiam a administração pública, deve -se buscar capacitação continuada para proporcionar uma maior assertividade em relação as opiniões sobre diferentes assuntos ligados a gestão. Diante disso e considerando as orientações da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e orientações dos Órgãos de Controles, para que os agentes públicos possam atuar concomitantemente com a legislação que norteiam os procedimentos administrativos, onde no Art. 169 Par. 3º Inciso I cita: "quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis e dessa maneira deve-se buscar conhecimento e aperfeiçoamentos para desempenhar as atividades necessárias neste órgão público". Sendo a empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, uma empresa de gestão pública que atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes públicos e servidores equiparados da Administração Pública Direta e Indireta, com docentes qualificados e com experiência prática na respectiva área ministrada, com um conteúdo programático único e metodologia e didática singular, além de orientar com precisão e exatidão em diversas áreas de atuação como consultoria e mentora em diversos institutos consagrados no mercado de licitações e compras públicas.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$ 5.370,00 (Cinco Mil Trezentos e Setenta Reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0304	8648	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		5.370,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Período de vigência da contratação: 30 dias, dispensando assim formalização contratual.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação:

6.2. Gestor do Contrato: Claudinei Edson Dalla Corte

6.3. Fiscal do Contrato: Altair da Silva Pereira

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Karina Dias

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43222	1	1	Contratação de empresa para ministrar curso sobre a Nova Lei de Licitações abrangendo os seguintes conteúdo: Julgamento, Habilitação, Encerramento da Licitação, Formalização dos Contratos,	3	UN.	1.790,00	5.370,00

		Contratação Direta, Instrumentos Auxiliares, Contratações Eletrônicas no Compras.Gov,		
--	--	---	--	--

#### 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O curso será ministrado nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro, terá uma carga horária total de 24 horas, sendo realizado na cidade de Cascavel. A empresa será responsável pela emissão do certificado, após o servidor participante concluir todos os dias do curso.

#### 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Após execução total do serviço e mediante apresentação de documento fiscal em nome da tomadora do serviço, sendo PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, CNPJ: 76.950.096/0001-10.

Ubiratã, 30 de Janeiro de 2022.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Claudinei Edson Dalla Corte**, Secretário da Secretaria de Administração de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição 50/2022 de Inexigibilidade, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã Pr. 30 de janeiro de 2023.

**Claudinei Edson Dalla Corte**  
Secretaria da Administração

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.**

**CONTRATADO:** NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90, com sede na Rua Rio Grande do Sul, N° 155, APT 302 Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no valor de R\$-5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais).

**Da fundamentação Legal:** A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Razão da Escolha do Fornecedor:** A escolha do fornecedor se deu em razão de ser uma empresa de Gestão Pública, que atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes públicos e servidores equiparados da Administração Pública direta e indireta, com docentes qualificados e com experiência prática na respectiva área ministrada, com um conteúdo programático único e metodologia e didática singular.

**Justificativa do Preço:** O preço praticado pelo fornecedor NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL é compatível com o valor de mercado conforme notas fiscais, propostas com outros Municípios anexadas ao Processo.

Ubiratã-Pr, 30 de janeiro de 2023.

  
**Claudinei Edson Dalla Corte**  
Secretaria da Administração

000004-A  
[Handwritten signature]

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar curso da nova Lei de Licitações e contratos administrativos que se realizará em Cascavel nos dias 01,02 e 03.

**VALOR TOTAL:** R\$-5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais).

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei 8666/93.

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

Cumprir destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 25, inciso II, mencionando a inexigibilidade de licitação Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, a este ordenador de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ubiratã Pr. 30 de janeiro de 2023

[Handwritten signature]

Secretaria da Administração

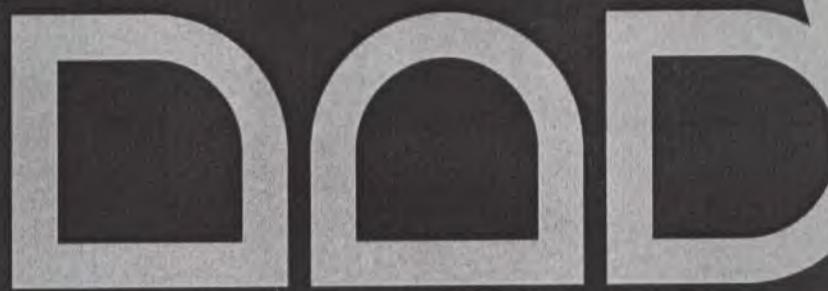
000004-B

**Curso Presencial**  
**Nova Lei de Licitações e Contratos**  
**Administrativos**  
**nº 14.133/2021**

Com demonstração prática na Plataforma Eletrônica do Compras.gov.br

Data: 01, 02 e 03 de fevereiro de 2023

Cidade: Cascavel - PR



**NAD CONSULTORIA**  
**& CAPACITAÇÃO**

- 000005  
*[Handwritten signature]*

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### MÓDULO I - ÂMBITO DE ABRANGÊNCIA DA LEI Nº 14.133/21

Abrangência aos órgãos e entidades;  
Exceção das Empresas Estatais;  
Objetos contratuais abrangidos e não abrangidos.  
Regime de transição

### MÓDULO II - AGENTES PÚBLICOS E GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

Gestão por Competências: definição e aplicação;  
Agentes Públicos: Requisitos Mínimos;  
Agente de Contratação: Atribuições e responsabilidades  
Responsabilidades; Substituição por Comissão de Contratação;  
Pregoeiro: o Agente de Contratação no Pregão.  
Vedações aos agentes designados para atuar na área de licitações e contratos;

### MÓDULO III - NOÇÕES GERAIS DO PROCESSO LICITATÓRIO

Objetivos: selecionar a proposta mais vantajosa; isonomia; Evitar sobrepreço, preço manifestamente inexecuível e superfaturamento; Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;

### MÓDULO IV - FASE PREPARATÓRIA

Plano de Contratação Anual  
Estudos Técnicos Preliminares - ETP;  
Análise de Risco  
Termo de Referência - TR;  
Orçamento Sigiloso.  
Meios de Prova da Qualidade de Produto;

### MÓDULO V - MODALIDADES DE LICITAÇÃO

Modalidades: - Pregão; Concorrência; Concurso; Leilão; Diálogo Competitivo;

### MÓDULO VI - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço; Maior Desconto; Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico; Técnica e Preço; Maior Lance (Leilão); Maior Retorno Econômico.

### MÓDULO VII - EDITAL

Hipóteses de dispensa;  
Parecer Jurídico: Diretrizes para elaboração: critérios objetivos; linguagem simples e conclusão apartada da fundamentação; Possibilidade de rejeição pela autoridade máxima do órgão ou entidade;  
Publicidade do Edital: Site Eletrônico Oficial; Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

### MÓDULO VIII - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES

Prazos Mínimos: Aquisição de bens; Serviços e Obras;  
Modo de Disputa: Aberto; Fechado; Aberto e Fechado e Fechado e Aberto;  
Lances Intermediários e Intervalo Mínimo entre lances;  
Garantia de proposta: requisito de pré-habilitação.  
Parametrização de proposta  
Possibilidade de exclusão de proposta e lances

*Prof. Nádia  
Dallagnol*

000006

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### MÓDULO IX - JULGAMENTO

Hipóteses de desclassificação das propostas;  
Diligência para avaliação de exequibilidade;  
Desempate: Critérios; Preferência;  
Negociação com o primeiro colocado (ou com os demais licitantes).

### MÓDULO X - HABILITAÇÃO

Classificação: Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira;

### MÓDULO XI - ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

Saneamento de irregularidades; Revogação da licitação por oportunidade e conveniência; Anulação da licitação por ilegalidade insanável;  
Adjudicação e Homologação.

### MÓDULO XII - FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Cláusulas e Preceitos de Direito Público;  
Aplicação Supletiva de Princípios da Teoria Geral dos Contratos;  
Convocação para Assinatura do Termo de Contrato;  
Termo Contratual e seus Aditamentos;  
Cláusulas Necessárias;  
Critérios de reajustamento de preços;  
Divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;  
Exceções à Obrigatoriedade do Instrumento de Contrato.

### MÓDULO XIII - CONTRATAÇÃO DIRETA

Procedimento para contratação direta: dispensa e inexigibilidade;  
Dispensa de licitação por valor;  
Dispensa de licitação emergencial;  
Dispensa Eletrônica;  
Hipóteses de inexigibilidade de licitação.

### MÓDULO XIV - INSTRUMENTOS AUXILIARES

Credenciamento; Pré-qualificação; Sistema de Registro de Preços e Registro Cadastral Unificado.

### MÓDULO VX - CONTRATAÇÕES ELETRÔNICAS NO COMPRAS.GOV

Demonstração das modalidades pregão e concorrência eletrônica no compras.gov  
Dispensa Eletrônica no compras.gov

### MÓDULO XV - BÔNUS - MODELOS DE REGULAMENTO

Minuta Decreto Agentes de Contratação, Equipe de apoio e Comissão de Contratação  
Minuta Decreto Pesquisa de Preços  
Minuta Decreto Contratação Eletrônica  
Minuta Decreto Bens de Luxo  
Minuta Decreto Leilão

Obs. As minutas disponibilizadas devem ser adaptadas pelo órgão ou entidade.

Profa. Nádia  
Dall Agnol

000007

## APRESENTAÇÃO

Com a promulgação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos em 1º de abril de 2021, a gestão pública brasileira passa a operar em um novo marco legal, em substituição às Leis nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), 10.520/2002 (Lei do Pregão) e 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações - RDC), além de abordar temas relacionados.

Diante desse cenário, é de extrema importância a capacitação dos servidores que irão atuar com a nova Lei, visto que, estamos diante de um cenário novo e que demanda um conteúdo complexo e constante..

Diante desse cenário, os agentes responsáveis pelas Licitações na Administração devem conhecer e dominar os entendimentos para alinhar ações e evitar apontamentos e responsabilizações.

O curso é focado nas principais inovações deste novo regime licitatório, a Lei nº 14.133/2021, com troca de experiência e dinâmica voltada a prática dos servidores.

Nossa capacitação, além de todo conteúdo teórico, possui um módulo especial sobre as licitações eletrônica na modalidade pregão e concorrência, e ainda, dispensa eletrônica da Plataforma do Compras.gov.br.

## QUE ESTA INCLUSO



Material Didático  
impresso



Legislação  
atualizada



24 horas de  
capacitação



Certificado de  
participação

## CONTATO E INSCRIÇÕES

 (46) 99914-0524

 nadcapacitacao@gmail.com

 @nadia.dallagnol

*Profa. Nádia  
Dall Agnol*

000008

## PÚBLICO ALVO

Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros de Equipes de Apoio, assessores jurídicos, agentes de controle interno, além de servidores e profissionais atuantes no cenário das compras públicas em geral.

## PROFESSORA

### NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira por 9 anos, especialista em Direito Administrativo e Municipal, com tópicos especiais em licitações compliance e eleitoral pela Universidade Paranaense - UNIPAR. Consultora na área de Compras Públicas no SEBRAE/PR.

Membro e coordenadora do Subcomitê Seleção do Fornecedor da Rede Governança Brasil - RGB.

Especialista na CONLICITAÇÃO. Professora e Mentora da UNYPÓS. Professora do Grupo Negócios Públicos.

Criadora de conteúdo digital na área de Licitações e Contratos. Mantém o perfil @nadia.dallagnol no Instagram, onde publica assuntos relacionados a Licitações e Contratos em especial o Pregão Eletrônico.

Coautora da obra "A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?" (CONSULTRE, 2021).



Prof. Nádia  
Dall Agnol

000009  
20

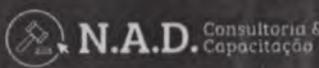
# RESUMO DE ATIVIDADES REALIZADAS de 2018 à 2022

## ANEXO I

Resumo de algumas atividades realizadas pela Professora Nádia Dall Agnol, entre cursos, lives, seminários, talk e demais encontros técnicos entre os anos 2018 a 2022.

**Capacitação para adesão e Operacionalização do Pregão Eletrônico na Plataforma COMPRASNET**

De acordo com Decreto nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019



**N.A.D.** Consultoria & Capacitação

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 e 28 de novembro de 2019  
 LOCAL: Francisco Beltrão - PR  
 MINISTRANTE: Nádia Ap. Dall Agnol  
 Informações: telefone / whatsapp (46) 99911-0158  
 e-mail: nadiaapdallagnol@gmail.com



**CAPACITAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NA PLATAFORMA COMPRASNET**

**13 E 14 DE MARÇO DE 2018**

Ministrante: Nádia Ap. Dall Agnol

FRANCISCO BELTRÃO - PR  
Informações: nadia@franciscobeltrao.com.br

**O PREGÃO ELETRÔNICO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10.024/2019**



**MÓDULO I**  
Fundamentos do Pregão Eletrônico e suas principais questões jurisprudenciais

**MÓDULO II**  
Aspectos práticos e operacionais do Pregão Eletrônico (Operacionalização do portal de compras do Governo Federal - COMPRASNET)



**RAFAEL SÉRGIO DE OLIVEIRA**  
 Procurador Federal da AGU e fundador do Portal L&C. Mestre em Direito, especialista em Direito Público e Doutorado em Ciências Jurídico-Políticas na Universidade de Lisboa. Na AGU, foi Chefe de Divisão de Licitação e Contrato da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, Procurador-Chefe da Procuradoria Geral Federal - PGF. Atua na consultoria e assessoramento de gestores públicos federais desde 2008 e é professor de Direito Administrativo com ênfase em licitação e contrato.



**NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL**  
 Pregoeira na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão desde 2013, Chefe de Divisão de Pregão Eletrônico, graduanda em Direito na Universidade Paranaense - UNIPAR. Atua como palestrante em Licitações, com ênfase no Pregão Eletrônico desde 2016.

**26 e 27 Março 2020** | **16 horas**

Inscrições online  
www.unipar.br

Campus da Universidade Paranaense  
UNIPAR - Francisco Beltrão

Contato  
(46) 99911-0158

**ASPECTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E OPERACIONAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO NA PLATAFORMA DO GOVERNO FEDERAL - COMPRASNET, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019**



**N.A.D.** Consultoria & Capacitação

**16 e 17 Março 2020**

**16 Horas de Capacitação**

**NÁDIA DALL AGNOL**

Prça. Amélia Vargas de Oliveira, 01 - Centro  
Varre-Sai - RJ

RUA RIO GRANDE DO NORTE Nº 155, BAIRRO NOVA PETRÓPOLIS  
FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ  
(046) 99911-8158  
nadiaapdallagnol@gmail.com



# NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL

---

## FORMAÇÃO

Universidade Paranaense - UNIPAR — Graduanda em Direito

JANEIRO DE 2018 - DEZEMBRO DE 2022, FRANCISCO BELTRÃO/PR

Universidade Paranaense - UNIPAR — Pós-Graduada em Direito Administrativo e Municipal, com tópicos especiais em licitações compliance e eleitoral

JUNHO DE 2020 - OUTUBRO DE 2021, FRANCISCO BELTRÃO/PR

Universidade Paranaense - UNIPAR — Formação Superior em Ciências Biológicas

JANEIRO DE 2006 - DEZEMBRO DE 2009, FRANCISCO BELTRÃO/PR

## EXPERIÊNCIAS

Nádía Aparecida Dall Agnol, Pregoeira por 9 anos na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR, especialista em Direito Administrativo e Municipal, com tópicos especiais em licitações compliance e eleitoral pela Universidade Paranaense – UNIPAR.

Consultora na área de Compras Públicas no SEBRAE/PR.

Professora em Cursos sobre diversos temas ligados a licitações, com ênfase no Pregão Eletrônico (ênfase na operacionalização do Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br (antigo COMPRASNET), e na Nova Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/2021 tendo capacitado mais de 5.000 servidores públicos e particulares.

Palestrante do Pregão Week e Congresso Nacional de Pregoeiro realizado pela Negócios Públicos.

Criadora de conteúdo digital na área de Licitações e Contratos. Mantém o perfil @nadia.dallagnol no Instagram, onde publica assuntos relacionados a Licitações e Contratos em especial o Pregão Eletrônico.

Coautora da obra "A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?" (CONSULTRE, 2021).

Especialista na CONLICITAÇÃO.

Professora e Mentora da UNYPÓS.

Professora da NP – Negócios Públicos.

Professora da CONSULTRE.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**P R**

NOME  
NADIA APARECIDA DALL AGNOL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
95950884 SESP PR

CPF  
060.021.899-63

DATA NASCIMENTO  
07/03/1988

FILIAÇÃO  
ERROL DALL AGNOL  
LIDIA MENIN DALL AGNOL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
05198719807

VALIDADE  
03/12/2025

1ª HABILITAÇÃO  
06/05/2011

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FRANCISCO BELTRÃO, PR

DATA EMISSÃO  
03/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18606094841  
PR919063644

**PARANÁ**

**DENATRAN CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2175599627

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



Empresa ▶▶ Fácil

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**  
**Número 126730**

**Razão Social:** NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA

**Nome Fantasia:** N.A.D. CONSULTORIA & CAPACITACAO

**CNPJ:** 12.095.355/0001-90

**Endereço:** RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155, APT 302 NOSSA SENHORA APARECIDA

**CEP:** 85601823

**Município:** Francisco Beltrão

**Atividade Principal:** 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Atividade(s) Secundária(s):** 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

**Protocolo:** PRP2261023414

**Local e data:** Francisco Beltrão, quarta, 09 de março de 2022

**Elóis Felício Rodrigues**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**Código de Autenticidade:** 22XIVFQFMG

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos a quem possa interessar para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a Professora Nadia Dall Agnol, prestou serviços A NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.129.563/0001-91, como ministrante do curso ONLINE intitulado CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS - TEORIA E PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS GOV ATUALIZADO PELA NLLC 14.133/21, realizado nos dias 12 e 13 de maio de 2022, com carga horária de 16H/A.

Declaramos ainda, que a prestação do serviço supracitado realizado pelo Prof. Nadia Dall Agnol, ocorreu com bom desempenho técnico, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone tecnicamente até a presente data.

Curitiba, 23 de maio de 2022.

NP TREINAMENTOS E  
CURSOS  
LTDA:20129563000191

Assinado de forma digital por NP  
TREINAMENTOS E CURSOS  
LTDA:20129563000191  
Dados: 2022.06.10 09:47:43 -03'00'

---

NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA



☎ (41) 3778-1807  
📞 (41) 3778-1810  
Negociospublicos.com.br/cursos  
cursos@negociospublicos.com.br

R. Izabel a Redentora, 2356  
Centro, São José dos Pinhais - PR  
CEP: 83005-010



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.206.606.0001-40, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 280, Centro, na cidade de Foz do Iguaçu, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº 12.095.3550001-90, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, nº 155, aptº 302, Nossa Senhora Aparecida – CEP 85.601-823 – Francisco Beltrão/PR, prestou serviços para Ministrar Curso de capacitação com o tema: "Aplicação do Novo regime Licitatório da Lei n. 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, com demonstração e capacitação prática", realizado na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, entre os dias 04 à 06 de abril de 2022, que foi executado em conformidade com o Contrato nº 061/2022.

O Curso foi ministrado pelos professores: **Nádia Dall Agnol e Dawison Barcelos**, para atender à Capacitação dos Servidores da Diretoria de Licitações e Contratos e servidores do Município que atuam nas demandas de licitações.

Atestamos outrossim, que a empresa é comprometida com seus compromissos assumidos, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone contratualmente, bem como, até a presente data, a Instituição não possui impedimentos no cadastro de fornecedores do Município de Foz do Iguaçu/PR.

Foz do Iguaçu, 07 de abril de 2022

**Raphael Buiar Pereira de Camargo**  
Diretor de Licitações e Contratos



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 061/2022

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, à seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Francisco Lacerda Brasileiro e, **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.095.355/0001-90, com sede à Rua Rio Grande do Norte nº 155, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão/PR à seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado por NADIA APARECIDA DALL AGNOL, com CPF/CNPJ nº 060.021.899-63, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas à seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de serviços para realização do Curso **“Aplicação do Novo Regime Licitatório da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, com demonstração e capacitação prática do sistema Compras Gov”**, com enfoque na *Capacitação profissional, na modalidade “in company”, voltado ao público alvo dos servidores da Diretoria de Licitações e Contratos e Servidores Municipais que atuam nas áreas de Licitações no Município*, e demais especificações constantes no Termo de Referência, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022, trazido através do Processo nº 8986/2022.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

A presente contratação é celebrada nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, em seu inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

*Parágrafo Primeiro* - Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

*Parágrafo Segundo* - A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto contratual, o valor de **R\$ 31.460,00**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

(trinta e um mil quatrocentos e sessenta reais), daqui por diante denominado “Valor Contratual”, que será empenhado à conta de recursos da seguinte dotação orçamentária:

ü 04.06.04.122.40.2022 030 FONTE 1.000.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, em até 20 (vinte) dias, após a entrega, vedada a antecipação do pagamento.

A CONTRATADA deverá emitir **Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços**, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste, será de **até 90 (noventa) dias**, observados o cronograma do curso à ser ministrado, apresentado pela secretaria responsável.

\* 000017

## INFORMAÇÕES

Data: 01, 02 e 03 de fevereiro de 2023

Local: Cascavel - PR

Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas

Horário: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min

## VALOR DA INSCRIÇÃO POR PARTICIPANTE

R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).

Obs.: Desconto para grupos do mesmo órgão ou entidade.

### INCLUSO:

Material de Apoio;

Pasta;

Caneta;

2 Coffe Break por dia;

Estacionamento.

## FORMA DE PAGAMENTO E DADOS INSTITUCIONAIS

Transferência Bancária ou Pix, do valor total do curso.

A contratação e o pagamento serão realizados em nome de NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA., inscrita no CNPJ/ME nº 12.095.355/0001-90.

Dados Bancários

BANCO SICOOB

Agência 4342

Conta corrente 69.653-6

## CONTATO E INSCRIÇÕES

☎ (46) 99914-0524

✉ nadcapacitacao@gmail.com

🌐 @nadia.dallagnol

Profª. Nádia  
Dall Agnol

000018

**Curso Presencial**  
**Nova Lei de Licitações e Contratos**  
**Administrativos**  
**nº 14.133/2021**

Com demonstração prática na Plataforma Eletrônica do Compras.gov.br

Data: 01, 02 e 03 de fevereiro de 2023

Cidade: Cascavel - PR



**NAD CONSULTORIA**  
**& CAPACITAÇÃO**

000919

## APRESENTAÇÃO

Com a promulgação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos em 1º de abril de 2021, a gestão pública brasileira passa a operar em um novo marco legal, em substituição às Leis nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), 10.520/2002 (Lei do Pregão) e 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações - RDC), além de abordar temas relacionados.

Diante desse cenário, é de extrema importância a capacitação dos servidores que irão atuar com a nova Lei, visto que, estamos diante de um cenário novo e que demanda um estudo complexo e constante..

Diante desse cenário, os agentes responsáveis pelas Licitações na Administração devem conhecer e dominar os entendimentos para alinhar ações e evitar apontamentos e responsabilizações.

O curso é focado nas principais inovações deste novo regime licitatório, a Lei nº 14.133/2021, com troca de experiência e dinâmica voltada a prática dos servidores.

Nossa capacitação, além de todo conteúdo teórico, possui um módulo especial sobre as licitações eletrônica na modalidade pregão e concorrência, e ainda, dispensa eletrônica da Plataforma do Compras.gov.br.

## QUE ESTA INCLUSO



Material Didático  
impresso



Legislação  
atualizada



24 horas de  
capacitação



Certificado de  
participação

## CONTATO E INSCRIÇÕES

(46) 99914-0524

nadcapacitacao@gmail.com

@nadia.dallagnol

*Profa. Nádia  
Dallagnol*

000020

## PÚBLICO ALVO

Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros de Equipes de Apoio, assessores jurídicos, agentes de controle interno, além de servidores e profissionais atuantes no cenário das compras públicas em geral.

## PROFESSORA

### NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira por 9 anos, especialista em Direito Administrativo e Municipal, com tópicos especiais em licitações compliance e eleitoral pela Universidade Paranaense – UNIPAR. Consultora na área de Compras Públicas no SEBRAE/PR.

Membro e coordenadora do Subcomitê Seleção do Fornecedor da Rede Governança Brasil – RGB.

Especialista na CONLICITAÇÃO. Professora e Mentora da UNYPÓS. Professora do Grupo Negócios Públicos.

Criadora de conteúdo digital na área de Licitações e Contratos. Mantém o perfil @nadia.dallagnol no Instagram, onde publica assuntos relacionados a Licitações e Contratos em especial o Pregão Eletrônico.

Coautora da obra "A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?" (CONSULTRE, 2021).



Prof. Nádia  
Dall Agnol

000021

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### MÓDULO I - ÂMBITO DE ABRANGÊNCIA DA LEI Nº 14.133/21

Abrangência aos órgãos e entidades;  
Exceção das Empresas Estatais;  
Objetos contratuais abrangidos e não abrangidos.  
Regime de transição

### MÓDULO II - AGENTES PÚBLICOS E GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

Gestão por Competências: definição e aplicação;  
Agentes Públicos: Requisitos Mínimos;  
Agente de Contratação: Atribuições e responsabilidades  
Responsabilidades; Substituição por Comissão de Contratação;  
Pregoeiro: o Agente de Contratação no Pregão.  
Vedações aos agentes designados para atuar na área de licitações e contratos;

### MÓDULO III - NOÇÕES GERAIS DO PROCESSO LICITATÓRIO

Objetivos: selecionar a proposta mais vantajosa; isonomia; Evitar sobrepreço, preço manifestamente inexecutável e superfaturamento; Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;

### MÓDULO IV - FASE PREPARATÓRIA

Plano de Contratação Anual  
Estudos Técnicos Preliminares - ETP;  
Análise de Risco  
Termo de Referência - TR;  
Orçamento Sigiloso.  
Meios de Prova da Qualidade de Produto;

### MÓDULO V - MODALIDADES DE LICITAÇÃO

Modalidades: - Pregão; Concorrência; Concurso; Leilão; Diálogo Competitivo;

### MÓDULO VI - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço; Maior Desconto; Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico; Técnica e Preço; Maior Lance (Leilão); Maior Retorno Econômico.

### MÓDULO VII - EDITAL

Hipóteses de dispensa;  
Parecer Jurídico: Diretrizes para elaboração: critérios objetivos; linguagem simples e conclusão apartada da fundamentação; Possibilidade de rejeição pela autoridade máxima do órgão ou entidade;  
Publicidade do Edital: Site Eletrônico Oficial; Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

### MÓDULO VIII - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES

Prazos Mínimos: Aquisição de bens; Serviços e Obras;  
Modo de Disputa: Aberto; Fechado; Aberto e Fechado e Fechado e Aberto;  
Lances Intermediários e Intervalo Mínimo entre lances;  
Garantia de proposta: requisito de pré-habilitação.  
Parametrização de proposta  
Possibilidade de exclusão de proposta e lances

Prof. Nádia  
Dall Aguiar

000022

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### MÓDULO IX - JULGAMENTO

Hipóteses de desclassificação das propostas;  
Diligência para avaliação de exequibilidade;  
Desempate: Critérios; Preferência;  
Negociação com o primeiro colocado (ou com os demais licitantes).

### MÓDULO X - HABILITAÇÃO

Classificação: Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira;

### MÓDULO XI - ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

Sanção de irregularidades; Revogação da licitação por oportunidade e conveniência; Anulação da licitação por ilegalidade insanável;  
Adjudicação e Homologação.

### MÓDULO XII - FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Cláusulas e Preceitos de Direito Público;  
Aplicação Supletiva de Princípios da Teoria Geral dos Contratos;  
Convocação para Assinatura do Termo de Contrato;  
Termo Contratual e seus Aditamentos;  
Cláusulas Necessárias;  
Critérios de reajustamento de preços;  
Divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;  
Exceções à Obrigatoriedade do Instrumento de Contrato.

### MÓDULO XIII - CONTRATAÇÃO DIRETA

Fundamento para contratação direta: dispensa e inexigibilidade;  
Dispensa de licitação por valor;  
Dispensa de licitação emergencial;  
Dispensa Eletrônica;  
Hipóteses de inexigibilidade de licitação.

### MÓDULO XIV - INSTRUMENTOS AUXILIARES

Credenciamento; Pré-qualificação; Sistema de Registro de Preços e Registro Cadastral Unificado.

### MÓDULO VX - CONTRATAÇÕES ELETRÔNICAS NO COMPRAS.GOV

Demonstração das modalidades pregão e concorrência eletrônica no compras.gov  
Dispensa Eletrônica no compras.gov

### MÓDULO XV - BÔNUS - MODELOS DE REGULAMENTO

Minuta Decreto Agentes de Contratação, Equipe de apoio e Comissão de Contratação  
Minuta Decreto Pesquisa de Preços  
Minuta Decreto Contratação Eletrônica  
Minuta Decreto Bens de Luxo  
Minuta Decreto Leilão

Obs. As minutas disponibilizadas devem ser adaptadas pelo órgão ou entidade.

Profa. Nádia  
Dall Aguiar



- 000923

## INFORMAÇÕES

Data: 01, 02 e 03 de fevereiro de 2023

Local: Cascavel - PR

Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas

Horário: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min

## VALOR DA INSCRIÇÃO POR PARTICIPANTE

Proposta especial para Prefeitura Municipal de Ubiratã - PR, participação de 4 (quatro) servidores.

Valor unitário passa a ser: R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais), totalizando R\$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais).

## INCLUSO:

Material de Apoio; Pasta; Caneta; 2 Coffe Break por dia e Estacionamento.

## FORMA DE PAGAMENTO E DADOS INSTITUCIONAIS

Transferência Bancária ou Pix, do valor total do curso.

A contratação e o pagamento serão realizados em nome de NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA., inscrita no CNPJ/ME nº 12.095.355/0001-90.

Dados Bancários

BANCO SICOOB

Agência 4342

Conta corrente 69.653-6

## CONTATO E INSCRIÇÕES

(46) 99914-0524

nadcapacitacao@gmail.com

@nadia.dallagnol

*Profa. Nádia  
Dall Agnol*

000024



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Secretaria Municipal da Fazenda  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
413  
Data e Hora da Emissão:  
08/08/2022 09:39:21  
Operador Emissor:  
NADIA A. D. A.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 12095355000190 I.E.: I.M.: 126730 Telefone: (46) 9911-  
Nome/Razão: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA  
Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155 - AP302 Q511C L01P - NOSSA SENHORA APARECIDA -  
Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: nadiaapdallagnol@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76105527000142 I.E.: I.M.:  
Nome/Razão: MUNICIPIO DE Balsa Nova  
Endereço: AV BRASIL, 665 - PREFEITURA MUNICIPAL - CENTRO - 83650000  
Município: Balsa Nova UF: PR e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Prestação de serviços de curso de capacitação sobre a aplicação do novo regime licitatório da lei n. 14.133/2021 para servidores municipais da Prefeitura Municipal de Balsa Nova-PR, realizado nos dias 04 e 05 de agosto, com carga horária de 16 horas/aula. Valor por servidor R\$ 1.500,00  Empenhos n.: 2648/2022, 4116/2022, 4118/2022, 4123/2022, 4124/2022, 4125/2022, 4242/2022, 4251/2022, 4353/2022.  Dados Bancários BANCO SICOOB - 756 - (Pessoa Jurídica) Agência: 4342 Conta: 69.653-6	27.000,00	0,00	27.000,00	2,01	542,69

Total Serviços (R\$)	27.000,00					
Total ISS (R\$)	542,70					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	27.000,00					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011  
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR  
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: 69568787.69674D84.4CC7F07C.B3BBF15D (verificada em 30/09/2022 às 13:51:37) Equiplano - NFS-e 500.2005u





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA deverá executar os serviços solicitados, conforme as necessidades e na forma indicada pelo CONTRATANTE no Anexo I – Termo de Referência, conforme segue:
  - a. Indicar a pessoa responsável para as tratativas necessárias com o CONTRATANTE, durante todo o período vigente do contrato;
  - b. Ministrar as aulas entre os dias 04 à 06 de abril de 2022, com carga horária total de 20 horas, dentre os temas e o planejamento das atividades programáticas e demais tratativas das oficinas (cursos) e atividades previstas no Contrato e no Termo de Referência;
  - c. Fornecer, após 10 (dez) dias úteis da emissão da Nota de Empenho, o material a ser apresentado e entregue nas oficinas (cursos) e atividades,
  - d. Deverá assegurar o cumprimento da carga horária prevista por cada tipo de oficina (curso) e atividade proposta, conforme objeto contratado;
  - e. Deverá ao final de do curso promover a emissão e entrega dos certificados nominais de conclusão aos participantes das atividades;
  - f. Arcar com despesas pertinentes a passagens, traslados, hospedagens e alimentação dos instrutores e/ou palestrantes residentes em outras localidades;
  - g. Se em caso de força maior, a realização das oficinas (cursos) e atividades não possa ser ofertada no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à Secretaria responsável, indicando o novo cronograma de realização, não podendo esse adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos;
  - h. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal juntamente com os itens a seguir:
    - § Todas as certidões necessárias para realização do pagamento;
  - i. A CONTRATADA deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação;
  - j. Todo o material utilizado durante as oficinas (cursos) ficará de posse do respectivo serviço;

As oficinas e atividades serão realizadas no local indicado no Termo de Referência, dentro do Município de Foz do Iguaçu (PR), na modalidade “in company” à saber, o local: ACIFI – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## CLAÚSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Prestar todas as informações e orientações solicitadas pela CONTRATADA para o bom andamento dos serviços;
- b) Orientar a CONTRATADA quanto à melhor forma de execução dos serviços;
- c) Remunerar a CONTRATADA na forma prevista no contrato;
- d) Indicar formalmente à CONTRATADA a equipe de supervisão / fiscalização dos serviços;
- e) Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- f) Acompanhar a realização dos serviços contratados, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- g) Efetuar os pagamentos nos prazos previstos neste contrato;
  - h) Definir o cronograma e os locais das atividades dos profissionais, em conjunto com a CONTRATADA;
  - i) Fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto deste contrato.
  - J) A CONTRATADA deverá providenciar meios para o registro de frequência dos participantes;

## CLAÚSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

ü Gestor: **Nilton Aparecido Bobato**

ü Fiscal(is): **Juliana Penayo de Melo.**

## CLAÚSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa:
  - a) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
  - b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para início do(s) serviço(s);
  - c) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.
  - d) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- III. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- V. A aplicação de multa, a ser determinada pelo CONTRATANTE, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O presente contrato poderá ser rescindido:

- I. Por ato unilateral e escrito da Administração Pública, nos casos enumerados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:
- II. Pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pelo CONTRATANTE;
- III. Em caso de alteração subjetiva da execução do contratado, mediante a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da Administração;
- IV. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- V. Por acordo entre as partes, havendo conveniência para a Administração Pública, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE;
- VI. Judicial, nos termos da legislação.

§ 1º - A rescisão de que trata esta cláusula acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite de eventuais prejuízos causados à Administração;

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, terá este direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§ 3º - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 4º - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



## *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Credenciamento, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais.

Foz do Iguaçu/PR, 04 de abril de 2022.

**Documento assinado de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL - **Representante da Contratada**

**PROPOSTA DE CURSO IN COMPANY**

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

À Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR

De: Nádia Aparecida Dall Agnol  
Sócia da DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA (CNPJ: 12.095.355/0001-90)

**NOME DO CURSO**

Aplicação do novo regime licitatório da lei nº 14.133/2021: teoria e prática.

**CARGA HORÁRIA**

20 (vinte) horas.

**PÚBLICO ALVO**

- Pregoeiros e membros da equipe de apoio.
- Membros de Comissões de Licitação e de áreas correlatas.
- Auditores e demais servidores que atuam em órgãos de controle.
- Agentes públicos que possuam responsabilidades sobre licitações e contratos administrativos.
- Profissionais da área de Administração Pública, Gestores, Contadores, Assessores Jurídicos etc.

**EMENTA RESUMIDA****PARTE I – Lei nº 14.133/21 – Aspectos teóricos e temas selecionados**

1. Aplicabilidade do novo regime licitatório.
2. Regime de transição.
3. Agentes públicos envolvidos. Agente de Contratação. Pregoeiro.
4. Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e a Publicidade na nova lei.
5. Dispensa de licitação. Procedimento para contratação direta. Fracionamento de despesas. Dispensa de licitação por valor. Dispensa de licitação emergencial.
6. Inexigibilidade de licitação.



7. Modalidades de licitação. Fases. Inversão de Fases.
8. Orçamento Sigiloso.
9. Pedidos de Esclarecimento e Impugnação.
10. Verificações de qualidade: marcas, amostras e certificações.
11. Sistema de Registro de Preços.
12. Procedimentos Auxiliares. Credenciamento e Pré-qualificação.

## PARTE II – O pregão na Nova Lei de Licitações, com prática no [compras.gov.br](http://compras.gov.br)

1. Principais aspectos do pregão com a Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Nova Lei nº 14.133/2021)
  - Modos de disputa
  - Critérios de julgamento
  - Habilitação
  - Recuso administrativo
  - Adjudicação e homologação
2. Verificação da habilitação e lançamento de ocorrências no SICAF.
3. Catálogo de bens e serviços (CATMAT/CATSERV)
4. Inclusão de licitações Tradicionais e IRP – Intenção de Registro de Preços (Sistema de Registro de Preços – SRP).
5. Área de Trabalho do [compras.gov](http://compras.gov.br).
6. Divulgação de Avisos, Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações ao Edital.
7. Realização de eventos: Evento de adiamento; Evento de alteração; Evento de retificação; Evento de suspensão; e Evento de reabertura (com e sem prazo).
8. Sessão Pública – Configuração da sessão pública, condução e boas práticas.
9. Simulação dos modos de disputa Aberto e Aberto/Fechado, conforme o Decreto nº 10.024/2019.
10. Negociação e diligências.
11. Habilitação e solicitação de documento complementar.
12. Encerramento da sessão – sem intenção de recurso.
13. Encerramento da sessão – com intenção de recurso.
14. Adjudicação.
15. Homologação, revogação ou anulação pela autoridade competente.
16. Fato superveniente e retomada do pregão.



## INSTRUTORES

### DAWISON BARCELOS

Advogado e Parecerista. Servidor do Tribunal de Contas da União onde exerceu por vários anos as atividades de Pregoeiro e atualmente integra a Consultoria Jurídica do órgão. Membro Fundador e atual Secretário-Geral do Instituto Nacional da Contratação Pública – INCP. Membro da Associação Portuguesa da Contratação Pública e da “Red Iberoamericana de Contratación Pública”. Docente na Pós-Graduação em licitações e contratos da Faculdade Baiana de Direito e das Faculdades CERS. Professor-colaborador da Escola Nacional de Administração Pública-Enap. Mestrando em Direito Administrativo pela Universidade de Lisboa. Especialista em Direito Público e em Contratos Administrativos pela Universidade de Coimbra. Graduado em Direito pela Universidade de Brasília – UnB. Ganhador da 13ª e da 14ª edição do Prêmio XIX de Março na categoria “melhor artigo publicado sobre pregão em 2018” e “melhor artigo publicado sobre pregão em 2019”. Autor e coautor de artigos e de livros como: Licitações e Contratos nas Empresas Estatais 2ª edição; Estatuto Jurídico das Estatais; Registro de Preços – Principais Julgamentos do TCU; e Coleção Teses Jurídicas dos Tribunais Superiores – Direito Administrativo. Idealizador do portal e redes sociais “O Licitante” onde publica periodicamente trabalhos relacionados a licitações e contratos.

### NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira por 9 anos, especialista em Direito Administrativo e Municipal, com tópicos especiais em licitações compliance e eleitoral pela Universidade Paranaense – UNIPAR.

Consultora na área de Compras Públicas no SEBRAE/PR.

Professora em Cursos sobre diversos temas ligados a licitações, com ênfase no Pregão Eletrônico (ênfase na operacionalização do Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br (antigo COMPRASNET), tendo capacitado mais de 5.000 servidores públicos e particulares.

Criadora de conteúdo digital na área de Licitações e Contratos. Mantém o perfil @nadia.dallagnol no Instagram, onde publica assuntos relacionados a Licitações e Contratos em especial o Pregão Eletrônico.

Coautora da obra "A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?" (CONSULTRE, 2021).

Especialista na CONLICITAÇÃO. Professora e Mentora da UNYPÓS.

## INVESTIMENTO

Propõe-se que a carga horária do curso seja dividida em 5 (cinco) encontros, às manhãs e às tardes dos dias 4, 5 e 6 de abril do presente ano. Consultados os instrutores designados (Prof. Dawison Barcelos e Prof.ª Nádia Dall Agnol), esses assentiram à proposta de realização dos encontros nas datas indicadas.



Em contrapartida ao planejamento, elaboração do material didático em arquivo digital e execução da ação educacional propõe-se o valor de R\$ 31.460,00 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta reais) para uma turma de até 25 (vinte e cinco) alunos.

Além dos custos diretamente relacionados à realização da capacitação, **o valor acima indicado também contempla as despesas de hospedagem, alimentação e traslado (aéreo e terrestre) dos instrutores.**

Adicionalmente, para essa oportunidade, **na hipótese de aceite da presente proposta nos termos apresentados**, por verdadeiramente considerarem a capacitação como agente determinante na transformação da Administração Pública, além de compreenderem a delicada situação sanitária enfrentada por nosso país, a N.A.D Consultoria e Capacitação e os professores Dawison Barcelos e Nádia Dall Agnol concordam em permitir a gravação dos encontros<sup>1</sup> e em ceder, **a título gratuito**, – por três meses – os direitos de imagem a fim de possibilitar que a Contratante viabilize a capacitação daqueles que não puderem acompanhar as aulas ao vivo.

Obs.: É de responsabilidade do Contratante a coordenação das inscrições, bem como a disponibilização de sala (com projetor multimídia e sistema de áudio/microfone, se necessário) para a realização do curso.

#### LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

O curso será ministrado na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu-PR, em local e estrutura disponibilizados pela Prefeitura Municipal contratante.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS

A contratação de treinamento por Pessoa Jurídica de Direito Público poderá ocorrer com base no permissivo do art. 25 (Inexigibilidade de Licitação) da Lei nº 8.666/1993:

*Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993. (Decisão TCU nº 439/1998 – Plenário).*

*Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos. (Orientação Normativa AGU nº 18).*

#### DADOS BANCÁRIOS

BANCO CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL. (003)

Agência 0601

Conta corrente 00006842-1

CNPJ: 12.095.355/0001-90



**N.A.D.** Consultoria &  
Capacitação

#### VALIDADE DA PROPOSTA

28 de fevereiro de 2022.

Estamos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Nádia Aparecida Dall Agnol  
Sócia da DALL AGNOL & DALL AGNOL  
CPF n. 060.021.899/63

#### ANUÊNCIA DOS INSTRUTORES DESIGNADOS

De acordo.

Comprometo-me a pessoalmente executar a ação educacional conforme os parâmetros indicados na presente proposta.

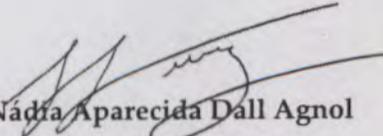
Atenciosamente,

  
Dawison Moreira Barcelos  
CPF: 718.771.181-68 / OAB/DF n. 24216

De acordo.

Comprometo-me a pessoalmente executar a ação educacional conforme os parâmetros indicados na presente proposta.

Atenciosamente,

  
Nádia Aparecida Dall Agnol  
CPF: 060.021.899-63

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de **Inexigibilidade de licitação nº 19/2022**, autuado com o número de processo nº. **8986/2022**, fundamentado no parecer jurídico nº **290/2022** exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, referente à Participação de servidores Municipais na Capacitação Teórica e Prática do Curso "Aplicação do Novo Regime Licitatório da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, com demonstração e capacitação prática do sistema Compras Gov", que será realizado presencialmente no Município de Foz do Iguaçu.

Em favor de: **DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA**

CNPJ: **12.095.355/0001-90**

Valor: **R\$ 31.460,00 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta reais)**

Francisco Lacerda Brasileiro  
Prefeito Municipal

**AVISO DE SUSPENSÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.**

Processo Administrativo nº 1916/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção da Escola Municipal Professora Lúcia Marlene Pena Nieradka, localizada na Rua Cruzeiro do Sul, nº 150, Jardim Social, no Município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos.

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, através da Secretária Municipal da Administração interina, no uso de suas atribuições legais, comunica a **SUSPENSÃO** do Edital de **Concorrência Pública nº 001/2022**.

A suspensão se faz em atendimento à Decisão Liminar proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, nos autos da Ação Popular nº 0004881-40.2022.8.16.0030.0001.

Foz do Iguaçu/PR, 7 de março de 2022.

Eliane Dávilla Sávio  
Secretária Municipal da Administração - Interina

**ATOS DO LEGISLATIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/18/2020****PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata classificada no Processo Seletivo de Estagiários da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/01/2020, publicado em 16 de novembro de 2020, destinado ao desenvolvimento de Estágio Curricular não obrigatório, em Nível Médio e Superior, constante da relação anexa a este Edital, para que se apresente junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu sito à Rua Quintino Bocaiúva, 610, 5º andar, sala 507, Centro, em Foz do Iguaçu-PR, do dia 08 a 15 de março de 2022, munida dos seguintes documentos:



## Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

000936

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Inexigibilidade** de licitação, autuado com o número de processo nº. **8986/2022**, fundamentado no parecer jurídico nº **290/2022** exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, referente à participação de servidores Municipais na Capacitação Teórica e Prática do Curso “Aplicação do Novo Regime Licitatório da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, com demonstração e capacitação prática do sistema Compras Gov”, que será realizado presencialmente no Município de Foz do Iguaçu.

**Em favor de: DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA**

**CNPJ: 12.095.355/0001- 90**

**Valor: R\$ 31.460,00 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta reais)**

Francisco Lacerda Brasileiro

**Prefeito Municipal**

**De acordo,**

Eliane Dávilla Sávio

**Secretária Municipal da Administração Interina**



## *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:  
Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio - **Secretária Municipal da Administração - Interina**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Número: 19/2022

Assunto: TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS NA CAPACITAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA DO CURSO "APLICAÇÃO DO NOVO REGIME LICITATÓRIO DA LEI Nº 14.133/2021

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma SID de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.foz.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=db0f6118-f691-4c1f-90cb-71c5bdcdd886&cpf=53736656491>  
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**  
**db0f6118-f691-4c1f-90cb-71c5bdcdd886**

Hash do Documento

**CE3ABB690514BDFC32C04975F75F063728970D1FABFE9B293E687C7118293EBD**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/03/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 07/03/2022 13:03:47 - OK  
Tipo: Assinatura Eletrônica

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: 78410193949 em 07/03/2022 13:26:55 - OK  
Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

## PROTOCOLO INVÁLIDO

Assinado digitalmente por  
NILTON APARECIDO  
BOBATO:64806103934  
CPF: (64806103934)  
Data: 05/04/2022 11:13



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **CONTRATO**Número: **61/2022**Assunto: **CONTRATO Nº 061/2022 - NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.  
Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b9ffdd58-3fb9-463a-af79-8ce03431b7c0&cpf=53736656491>  
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**  
**b9ffdd58-3fb9-463a-af79-8ce03431b7c0**

Hash do Documento

**54335118F016C2C3E7C0E6ED5F32B9E75D465565B528F6D0D2037A74430B4A78**

## Anexos

PROPOSTA CURSO IN COMPANY - FOZ (N.A.D. CONSULTORIA).pdf - 2ee13c73-6263-408d-82e5-5df0541cbcd6  
3 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE- Nº 19-2022 (1).pdf - b6f0bc56-c70d-4b35-b918-8a8f4454c6de  
4 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.pdf - 0ee72cbb-b6c6-4aec-88a9-c28bc085efa1  
DOCUMENTO RECEITA FEDERAL.pdf - b167e34b-bcff-4b6a-b44d-5aa6f3a456d8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/04/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 05/04/2022 10:53:51 - OK  
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 05/04/2022 11:13:16 - OK  
Tipo: Assinatura Digital

NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL (Signatário) - CPF: 06002189963 em 05/04/2022 11:49:57 - OK  
Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
 Secretaria Municipal da Fazenda  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**347**  
 Data e Hora da Emissão:  
**06/04/2022 13:01:34**  
 Operador Emissor:  
 NADIA A. D. A.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **12095355000190** I.E.: I.M.: **126730** Telefone: **(46) 9911-**  
 Nome/Razão: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**  
 Endereço: **RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155 - AP302 Q511C L01P - NOSSA SENHORA APARECIDA -**  
 Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **nadiaapdallagnol@gmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **76206606000140** I.E.: I.M.: **314496**  
 Nome/Razão: **MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
 Endereço: **PC GETULIO VARGAS, 280 - CENTRO - 85851340**  
 Município: **Foz do Iguaçu** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Curso de capacitação "Aplicação do Novo regime Licitatório da Lei n. 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, com demonstração e capacitação prática", realizado na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.  Contrato n. 61/2022  Caixa Econômica Federal Ag.: 0601 Op.: 003 (PJ) CC: 00006842-1	31.460,00	0,00	31.460,00	2,01	632,35

Total Serviços (R\$) **31.460,00**

Total ISS (R\$) **632,35**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **31.460,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR  
 Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: DDD2F3B4.59A662A5.78325CCE.C8AB1F2E (verificada em 06/04/2022 às 13:01:38)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

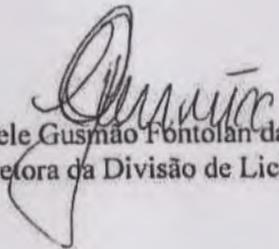
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR localizada à Rua: Frei Rafael PRoner nº 1457, Centro, inscrita no CNPJ nº 76.235.753/0001-48, **ATESTA** para os devidos fins de comprovação de **APTIDÃO DE DESEMPENHO E EXECUÇÃO**, que a professora NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL, ministrou o Curso *in company*, “O Novo Regime das Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 14.133/2021” e “Pregão Eletrônico: Teoria e Prática avançada na Plataforma Compras.gov.br.”, com carga horária de 24 h/a, realizado de forma presencial através da empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90, estabelecida na Rua Rio Grande Do Norte, 155, APTO 302 Bairro Nova Petrópolis, município de Francisco Beltrão-PR.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações expressas no plano de aula e cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 22 de agosto de 2022.

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Diretora da Divisão de Licitação



Evento: Formação de Pregoeiros – Lages/SC – 2018



Evento: Formação de Pregoeiros – AMUSEP - Maringa/PR – 2019



Evento: Formação de Pregoeiros – Três Rios/RJ – 2019



Evento: Lives com Parceria do SEBRAE/PR e TCE/PR – 2021



Evento: Formação de Pregoeiros e prática no Compras.gov – Guaratuba/PR – 2022



Evento: Formação de Pregoeiros e prática no Compras.gov – Paranavaí/PR – 2022



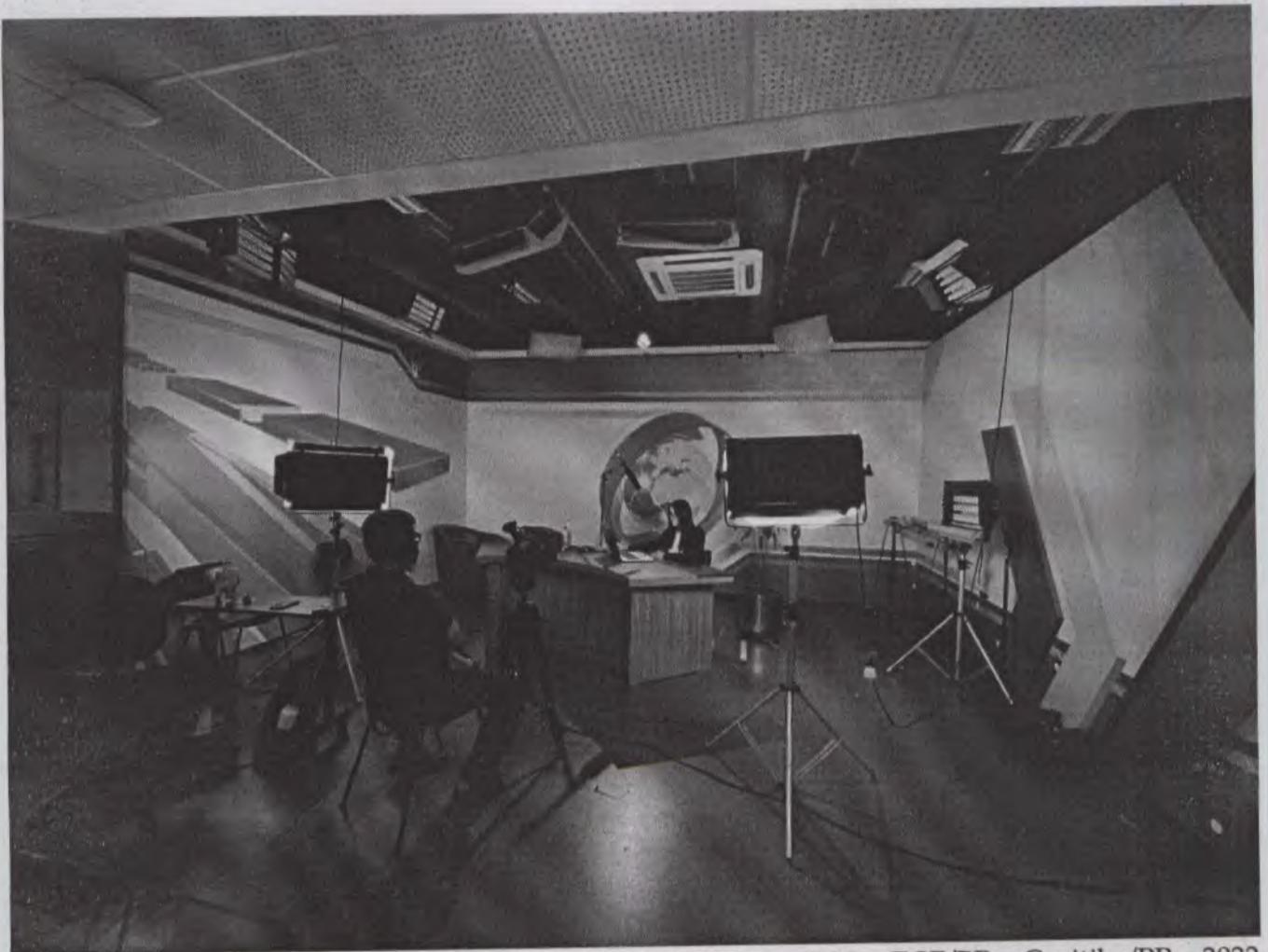
Evento: Formação de Pregoeiros e prática no Compras.gov – Bocaiúva do Sul/PR – 2022



Evento: Formação de Pregoeiros e prática no Compras.gov – Marmeleiro/PR – 2022



Evento: Nova Lei de Licitações e Contratos e prática no Compras.gov – Foz do Iguaçu/PR – 2022



Evento: Gravação de Curso para a Escola de Gestão Pública – EGP – TCE/PR – Curitiba/PR – 2022



Evento: Planejamento de Compras, de acordo com a Nova Lei de Licitações – Marmeleiro/PR – 2022



Evento: Formação de Pregoeiros e prática no Compras.gov – CONSULTRE - São Paulo/SP – 2022



Evento: Preparando empresários para participar de Licitações-SEBRAE/PR-Pato Branco/PR - 2022



Evento: Gravação de Podcast na Conlicitação - SP - 2022



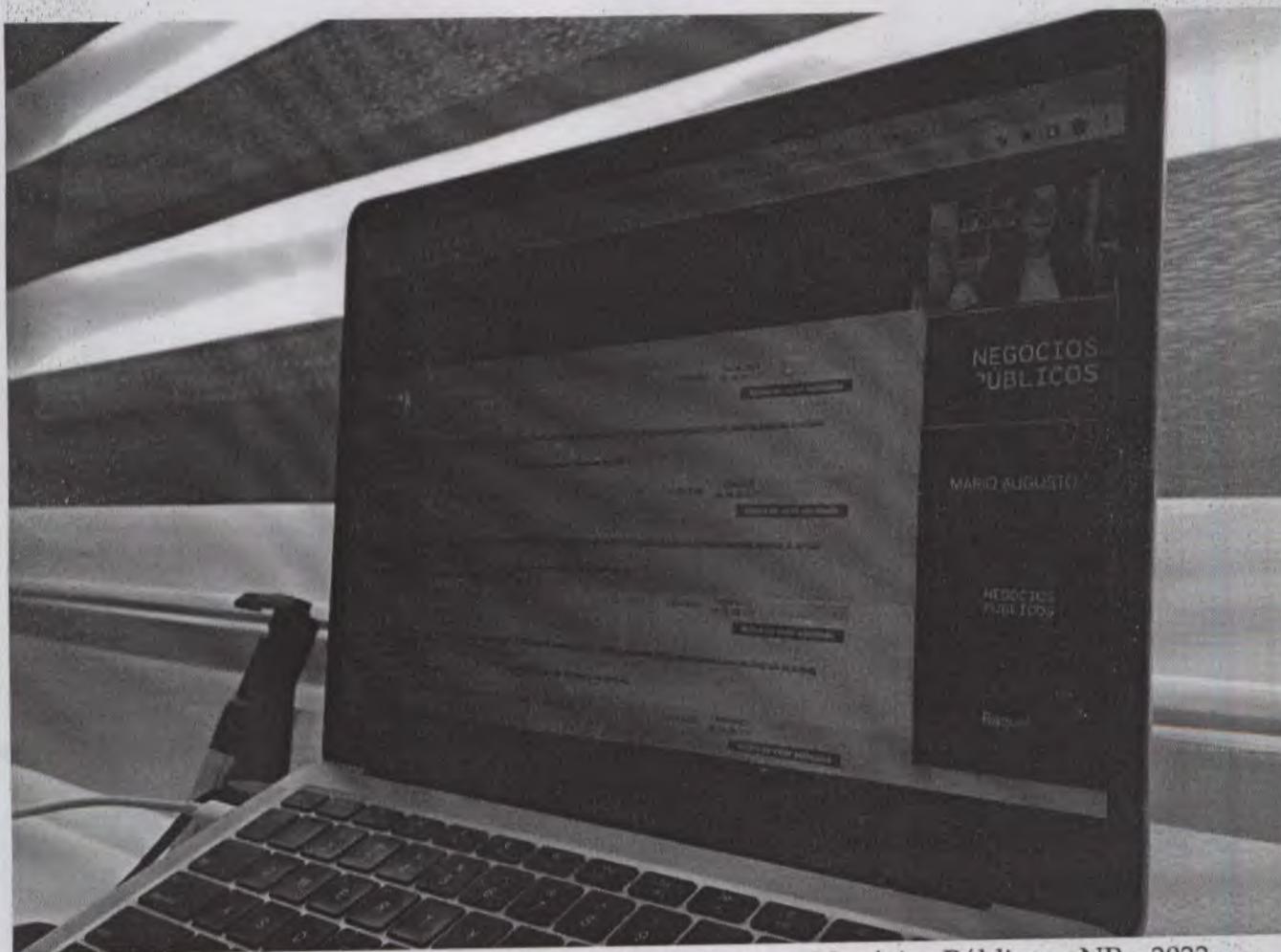
Evento: Formação de Pregoeiros e prática no Compras.gov – Pato Branco/PR – 2022



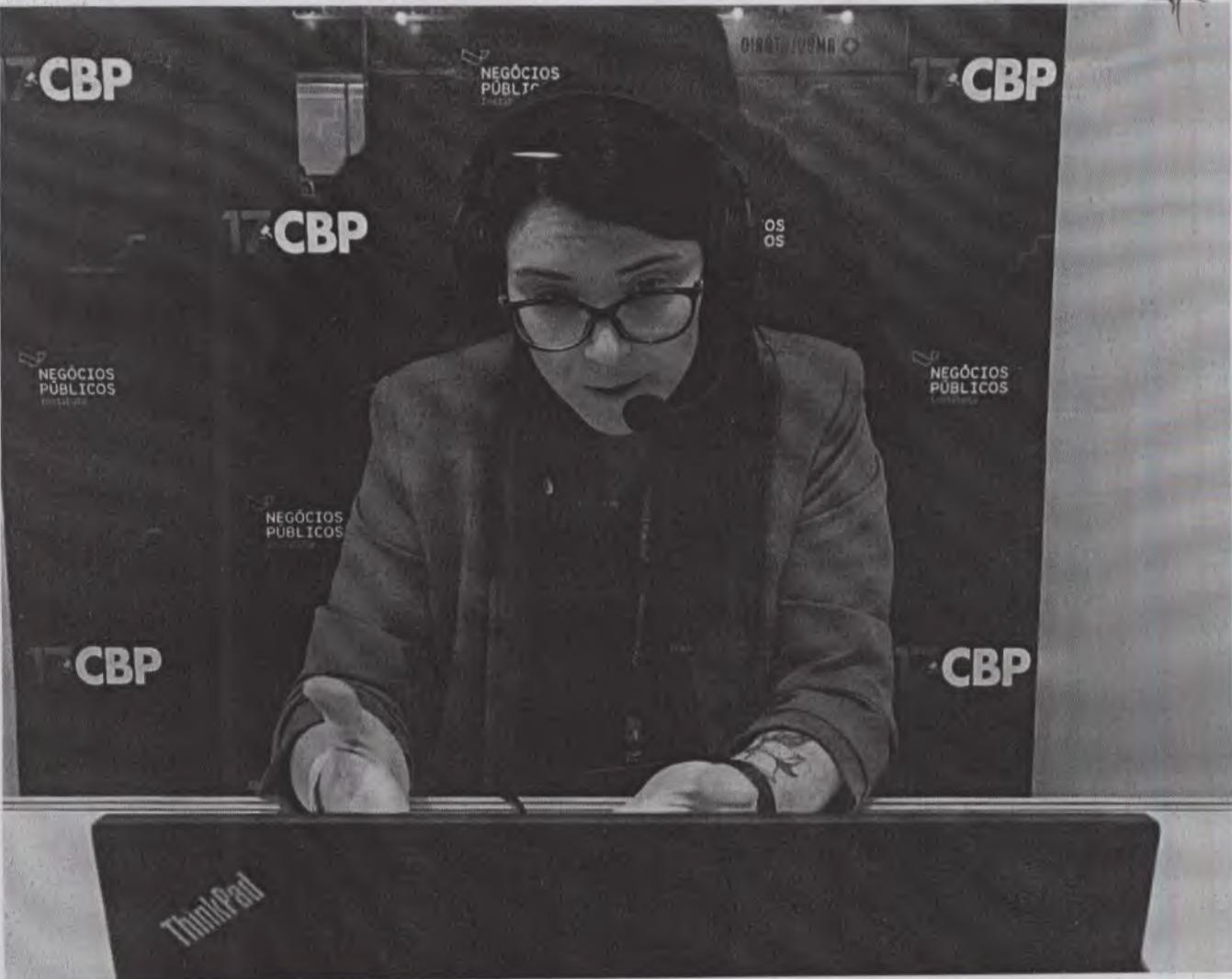
Evento: Dispensa Eletrônica, prática no compras.gov – CAU-GO – 2022



Evento: Dispensa Eletrônica, prática no compras.gov – Portal L&C – 2022



Evento: Formação de Pregoeiros e prática no Compras.gov – Negócios Públicos - NP – 2022



*[Handwritten mark]*



Evento: Nova Lei de Licitações e Contratos – Wenceslau Braz - PR – 2022



Evento: Nova Lei de Licitações e Contratos – AMSOP/PR – 42 municípios – 2022



Evento: Nova Lei de Licitações e Contratos – Planejamento – Fazenda Rio Grande - PR – 2022



Evento: Nova Lei de Licitações e Contratos – IMPACTO - CURITIBA – 8 municípios – 2022



Evento: Preparando empresários para participar de Licitações-SEBRAE/PR-Chopinzinho/PR - 2022



Evento: Nova Lei de Licitações e Contratos - SABÁUDIA/PR - 4 municípios - 2022

*[Handwritten signature]*



Evento: Formação de Pregoeiros e prática no Compras.gov – CUIABA/MS – 2022



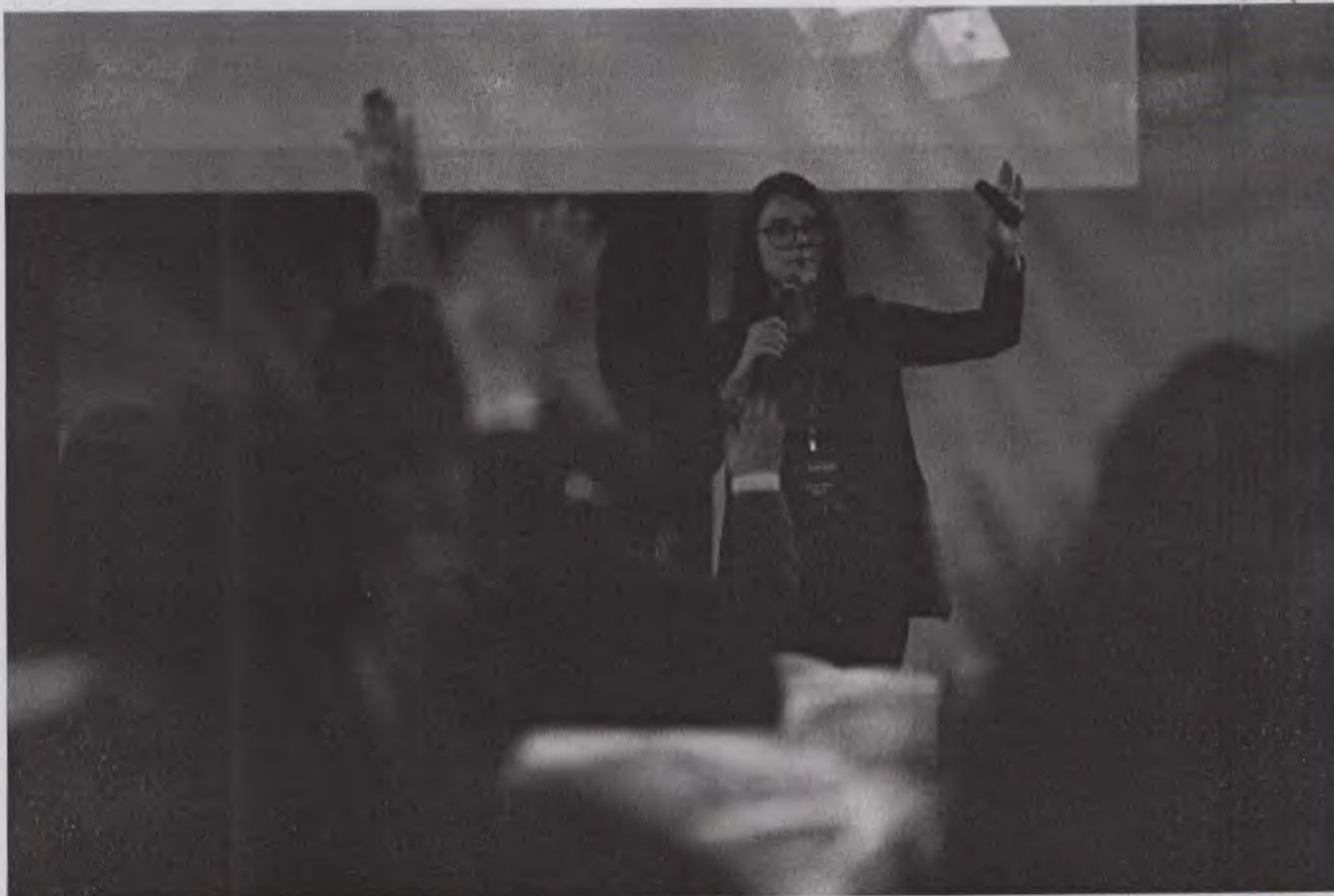
Evento: Nova Lei de Licitações e Contratos – BANDEIRANTES/PR – 4 municípios – 2022

000056



Evento: Palestra "Pregão na NLL" Conlicitantes – SÃO PAULO/SP – 2022





Evento: Oficinas "Compras.gov" e "Pesquisa de Preços" Congresso Brasileiro de Compras Publicas - Negócios Públicos-NP - 2022





Evento: As MPEs e o Pregão no 5 Encontro de Pregoeiros de Rondônia – 2022



Evento: Nova Lei de Licitações e Contratos – CURITIBA/PR – 2 municípios – 2022



Evento: Formação de Pregoeiros e prática no Compras.gov – SÃO LUIS/MA – 2022



Evento: Formação de Pregoeiros e prática no Compras.gov –CONSULTRE - JOÃO PESSOA/PB – 2022



Evento: Nova Lei de Licitações e Contratos – IVAIPORÃ/PR – 2022

www.consultre.com.br/semana-lc

TRABALHANDO EM PARCELA PARA O SEU NEGÓCIO

**II MARATONA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

04 DE AGOSTO  
17h INÍCIO DA MARATONA

**O NOVO NORMAL DOS PREGOEIROS**  
O QUE MUDA?

**ANTONIO LIMA**  
PRESIDENTE  
CONSELHO NACIONAL DE PREÇOS

**NÁDIA DALL AGNOL**  
PRESIDENTE  
CONSELHO NACIONAL DE PREÇOS

**FERNANDA BABINI**  
PRESIDENTE  
CONSELHO NACIONAL DE PREÇOS

WEBINÁRIOS

SEMINÁRIO NACIONAL ONLINE 100% AO VIVO

A Nova Lei (Lei nº 14.133/2021) aplicada do planejamento à fiscalização

**MADELINE** FERRAZ  
**EDUARDO** FERRAZ  
**RAFAEL** FERRETTI  
**WALTER** SALOMATI  
**MONIQUE** FERRETTI

**LUIZ** FERRETTI  
**NÁDIA** FERRETTI  
**ROLF** FERRETTI  
**FERNANDA** FERRETTI  
**JERRY** FERRETTI

DE CAPACITAÇÃO

JUNHO

www.consultre.com.br/semana-lc

CONSULTRE

BANCO DE PREÇOS

ONLINE VIA zoom

Inscreva-se Já!

**Nádia Aparecida Dall Agnol**  
PRESIDENTE  
CONSELHO NACIONAL DE PREÇOS

**Antônio Emanuel Vieira Lima**  
PRESIDENTE  
CONSELHO NACIONAL DE PREÇOS

EVENTO GRATUITO

**A PESQUISA DE PREÇOS NOS MUNICIPIOS**

18/11 às 16H  
Quarta-feira de Brasil

Elas

**PRISCILLA VIEIRA**  
**ALESSANDRA RAVOPPI**  
**GISELLA LEITÃO**  
**CHRISTIANNE SIERPKA**  
**NÁDIA DALL AGNOL**  
**DIRLA MENESES**  
**MIRIA ELISA VASCONCELOS**

Laura Lourenço

PALESTRANTES DA MANHÃ

08.03.2021 às 9h

15º PREGÃO  
**WEEK**

25 A 29  
OUTUBRO

O MAIOR EVENTO HÍBRIDO DE  
CAPACITAÇÃO EM PREGÃO DO BRASIL

CONFIRMADA



**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregoeira Municipal

NEGÓCIOS  
PÚBLICOS

O MAIOR EVENTO DE COMPRAS PÚBLICAS DO BRASIL

**17º CONGRESSO BRASILEIRO DE  
PREGOEIROS**

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL 2022



**NÁDIA DALL AGNOL**

FOZ DO IGUAÇU / PR ONLINE AO VIVO

NEGÓCIOS  
PÚBLICOS

# SUPER AULA

Raphael Icaro

Antônio Lima Eduardo Araujo

Nádia Dall Agnol Jonas Oliveira Gisella Leitão

## MBA NOVA LICITAÇÃO PÚBLICA

100% ONLINE E GRATUITO

01 DE JUNHO ÀS 20H

Unypós

LIVE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTAL L&C

LIVE zoom

## O PREGÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

15 de junho de 2021  
17h - horário de Brasília

Rafael Sérgio de Oliveira Nádia Dall Agnol

Inscriva-se agora: [bit.ly/portal-live150621](https://bit.ly/portal-live150621)

### I CICLO REGIONAL DE DEBATES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2º ENCONTRO DIA 21/05/2021 - 19H00  
TRANSMISSÃO PELO PERFIL: @apaq\_consultoria

#### Nádia Dall Agnol

Graduada em Direito e pós-graduanda em Direito Administrativo Municipal. Possui 9 anos de experiência com licitações e contratos, em especial com o pregão eletrônico e prática nas plataformas eletrônicas.

APAR

Forseti

### MENTORIA 16º CBP

## PENALIDADES NO PREGÃO: DOSIMETRIA E INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO?

NEGÓCIOS PÚBLICOS



Evento: Pregão Week – Foz do Iguaçu – 2021



Evento: Formação de Pregoeiros – Rio de Janeiro – 2019

000065

**VERBC online**

**CONGRESSO LICITAÇÕES E CONTRATOS**

19 A 23 ABRIL

**JULIANO** Mestre PROCURADOR DO ESTADO

**BRUNO** Advogado UEL, DOUTOR

**RAPHAEL** Advogado, ESPECIALISTA

**ABNER** Advogado, ESPECIALISTA

**JONAS** Advogado, ESPECIALISTA

**LUIZ** Advogado, ESPECIALISTA

**EDUARDO** Advogado, ESPECIALISTA

**EDUARDO** Advogado, ESPECIALISTA

**PAULO** Advogado, ESPECIALISTA

**LINDINEIDE** Advogada, ESPECIALISTA

**GISELLA** Advogada, ESPECIALISTA

**NÁDIA** Advogada, ESPECIALISTA EM LICITAÇÕES

**ANTÔNIO** Advogado, ESPECIALISTA

**100% GRATUITO**

**INSCREVA-SE JÁ!**

VERBC

**CONSULTRE** **30 ANOS**

**O Pregão e o Pregoeiro à luz da Nova Lei**

Atribuições, inovações e pontos polêmicos

TERÇA, 04/05  
17H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**LIVECLASS**  
013486

TRANSMISSÃO FEITA YouTube

# CONVITE



NADIA DALL AGNOLL



LUÍS MAURÍCIO ZANIN

24/09  
09h



**SEMINÁRIO REGIONAL**

**COMO AS EMPRESAS LOCAIS PODEM PARTICIPAR DOS PREGÕES ELETRÔNICOS?**

ACOMPANHE ESSE CONTEÚDO E SAIBA COMO AUMENTAR SEU FATURAMENTO ATRAVÉS DAS LICITAÇÕES

Inscrições:  
[bit.ly/LivePregaoEletronico](http://bit.ly/LivePregaoEletronico)

**O PREGÃO ELETRÔNICO**  
*de acordo com o*  
**DECRETO Nº 10.024/2019**

**MÓDULO I**  
FUNDAMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO E SUAS PRINCIPAIS QUESTÕES JURISPRUDENCIAIS

**MÓDULO II**  
ASPECTOS PRÁTICOS E OPERACIONAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO (OPERACIONALIZAÇÃO DO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - COMPRIASNET)

**12 horas** de capacitação

**16 e 17 de setembro**

Capacitação em ambiente virtual - ao vivo

**DESCONTO ESPECIAL**  
Valor de 30% de desconto, no mês de setembro de 2020.

**Rafael Sérgio L de Oliveira**

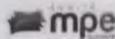
Inscrições até 14 de setembro através do [www.unipar.br](http://www.unipar.br)

**Nadia Aparecida Dall Agnoll**

Realização **UNIPAR**

ADAP. INFORMAÇÕES: 46 3520 2800 (UNIPAR) • 46 98806 8366 (PROF. LUCAS)

Realização





Evento: Curso para Fornecedores – Mangueirinha/PR - 2021



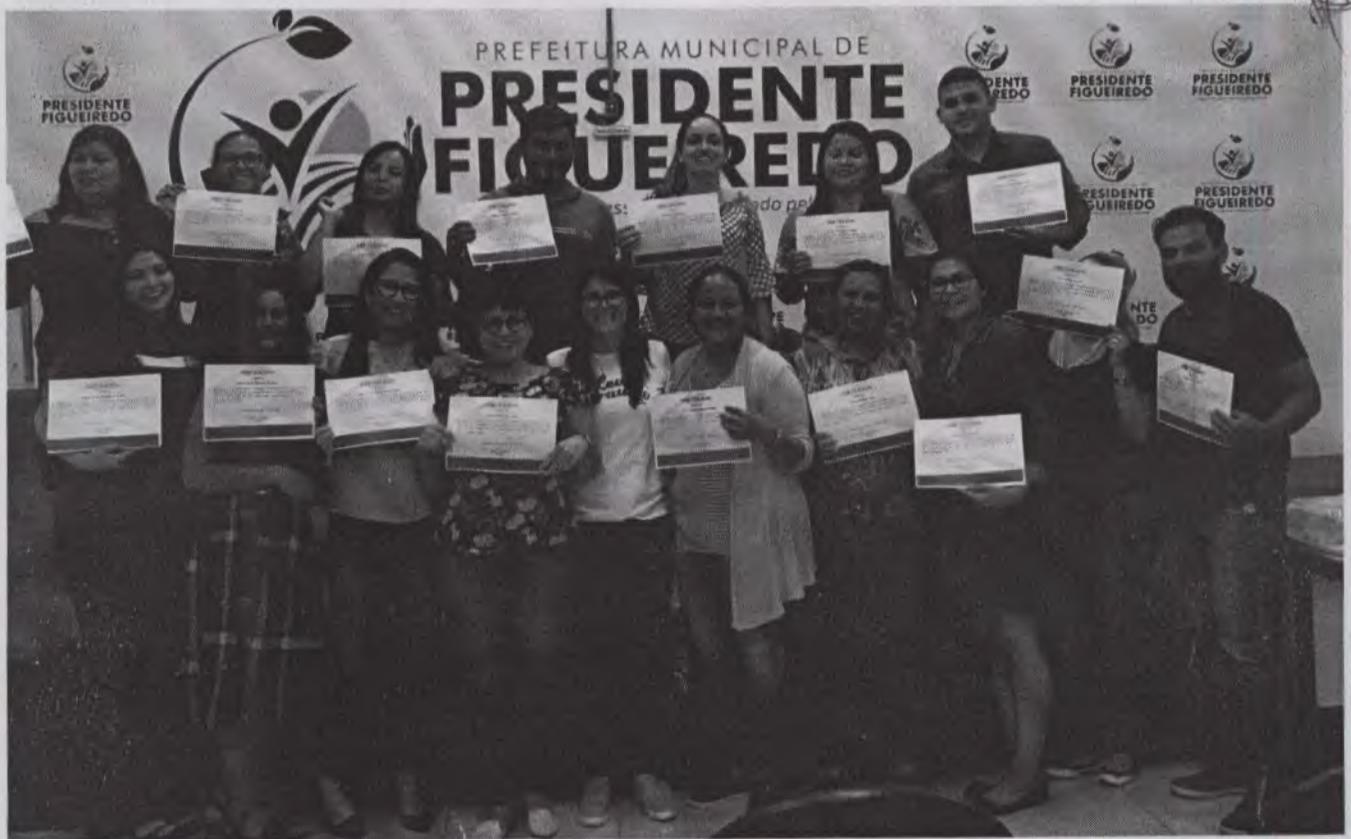
Evento: Formação de Pregoeiros – Rio de Janeiro – 2019



Evento: Formação de Pregoeiros – Varre- Sai/RJ – 2019



Evento: Formação de Pregoeiros – Maringá – 2019



Evento: Formação de Pregoeiros – Presidente Figueiredo/AM – 2019



Evento: Formação de Pregoeiros – Rio de Janeiro – 2019

000069



**TIOSSI JUNIOR**

FUNDADOR DO PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS



**NÁDIA DALL AGNOL**

PREGOEIRA MUNICIPAL

CURSO  
FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS

**22 ATÉ 25 DE MARÇO**

COM SIMULAÇÃO NO COMPRASNET E BLL COMPRAS

ONLINE E AO VIVO

@licitacoesmunicipais



**TIOSSI JUNIOR**

FUNDADOR DO PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS



**NÁDIA DALL AGNOL**

PREGOEIRA MUNICIPAL

CURSO  
**PREGÃO ELETRÔNICO NA PRÁTICA**

COM ÊNFASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

**07, 08, 09 E 10 DE JUNHO**

COM SIMULAÇÃO NO COMPRASNET E BLL COMPRAS

ONLINE E AO VIVO

@licitacoesmunicipais






**COPE**  
CURSO ONLINE DE PREGÃO ELETRÔNICO  
de acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019

**Você está atualizado nas tendências das compras públicas?**

Capacite-se na área de Pregão Eletrônico na prática e conheça todos os detalhes sobre esse processo dinâmico que permite maior transparência e melhores preços em compras de estados e municípios!

Com professores experts:

**Rafael Sergio de Oliveira**  
Mestre em Direito, pós-graduado e pesquisador na área de Direito da Contratação Pública

**Nádia Dall'AgnoI**  
Pregoeira, especialista em Pregão Eletrônico

**17/06 às 17h00**

Acesse o link abaixo e inscreva-se!

**CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.**  
COM PRÁTICA NO COMPRASGOV BR (ANTIGO COMPRASNET)

VAGAS LIMITADAS

**Nádia Dall'AgnoI**  
Professora, Pregoeira e Palestrante

<b>09/02</b>	11:00 Credenciamento 14:00 - 18:00 Aula
<b>10/02</b>	08:00 - 12:00 Aula 12:00 - 14:00 Intervalo 14:00 - 18:00 Aula
<b>11/02</b>	08:00 - 12:00 Aula 12:00 - 13:00 Entrega das Certificados*

\*CERTIFICADOS PARA ALUNOS COM MAIS DE 70% DE FREQUÊNCIA NA AULA

CARGA HORÁRIA: 16 HORAS  
INVESTIMENTO: R\$ 975,00\*\*  
LOCAL: HOTEL AMÉRICAS GRANADA - RIO DE JANEIRO  
TELEFONE PARA RESERVAS: (21) 2526-6600

**INSCRIÇÕES:**  
(22) 99728-6850 / 99742-1404  
valcursoseconsultoria@gmail.com  
valecursoseconsultoria.com.br  
\*\*DESCONTO DE 10% PARA EX-ALUNOS

**PAGAMENTO:**  
PIX: 19.038.976/0001 BR BRADESCO  
AG: 0587.8.CC.133240-E

**ORGANIZAÇÃO:**  
VALERIO DE CURSOS CONSULTORIA GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 16.038.976/0001-83

**MAIS INFORMAÇÕES: LINK NA BIO!**

SEBRAE  
SOLUÇÃO PARA O SEU NEGÓCIO

TRANSCRIÇÃO AO VIVO  
DAZ 100% E SEM

 II MARATONA DAS  
**CONTRATAÇÕES  
PÚBLICAS**

04 DE AGOSTO  
**17h**  
HORARIO DE  
BRASILIA

**O NOVO NORMAL  
DOS PREGOEIROS**  
O QUE MUDA?



**ANTONIO LIMA**  
CEO SEBRAE  
COORDENADOR GERAL DE LICITAÇÕES



**NADIA DALL AGNOL**  
SEBRAE  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES



**FERNANDA BABINI**  
SEBRAE  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

WEBINÁRIOS

 COMPRA

**CURSO**  
**PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DA  
NOVA LEI DE LICITAÇÕES**

 **30/09 ÀS 9H00**

Auditório da ACIASMS  
Rua Ulisses Faria, 1011 - Centro  
São Mateus do Sul/PR

**Nadia Dall Agnol**  
Traja de terno e as mudanças geradas com  
a Nova Lei de Licitações Públicas

Informações:  
(42) 3552-2117

 COMPRA

**OFICINA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

 **01/10 ÀS 09H00**

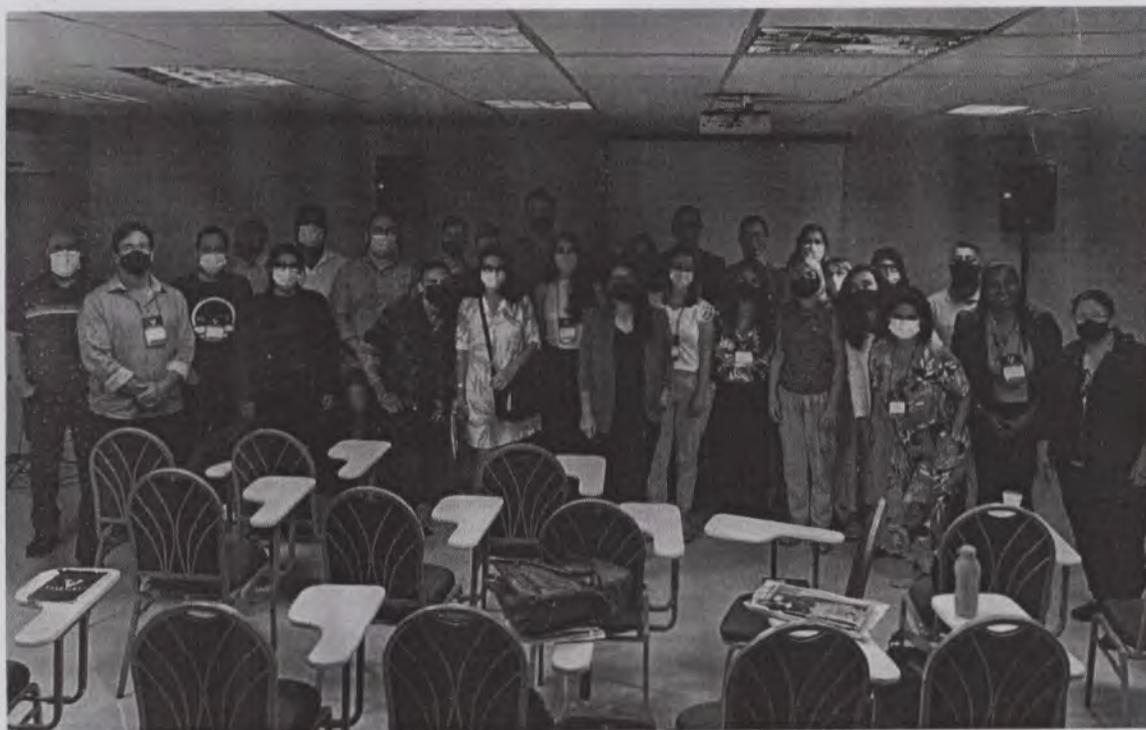
Auditório da ACIASMS  
Rua Ulisses Faria, 1011 - Centro  
São Mateus do Sul/PR

**Nadia Dall Agnol**  
Aproveite uma nova oportunidade para a sua  
empresa aproveitar e conquistar o futuro online

Informações:  
(42) 3552-2117



Evento: Formação de Pregoeiros – Municípios do Sudoeste do Paraná – Francisco Beltrão – 2018



Evento: Curso de Formação de Pregoeiros – Rio de Janeiro – 2022



Evento: Curso para Fornecedores – São João/PR - 2021



Evento: Curso a Nova Lei de Licitações – São Matheus do Sul/PR - 2021

SP



Evento: Curso online 2021



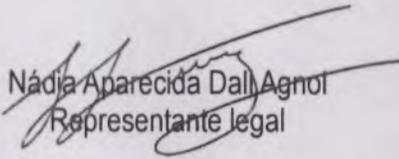
Evento: Curso para Fornecedores – Saúde do Iguaçu/PR - 2021



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O signatário da presente, a senhora NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL representante legalmente constituído da proponente NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90 declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã, 30 de janeiro de 2023.

  
Nádia Aparecida Dall Agnol  
Representante legal

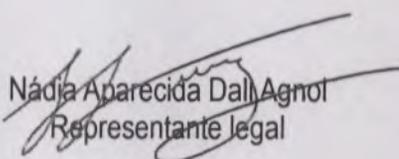


### DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.355/0001-90, por intermédio de seu representante legal NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL portador (a) da Carteira de Identidade nº 95950884 e do CPF nº 060.021.899-63, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ubiratã, 30 de janeiro de 2023.

  
Nádia Aparecida Dall Agnol  
Representante legal



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.095.355/0001-90</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/06/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>N.A.D. CONSULTORIA &amp; CAPACITACAO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R RIO GRANDE DO NORTE</b>	NÚMERO <b>155</b>	COMPLEMENTO <b>APT 302</b>
CEP <b>85.601-823</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA APARECIDA</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NADIA@FRANCISCOBELTRAO.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(46) 9911-8158</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/06/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2022 às 12:20:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA EM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL

DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA

CNPJ/MF Nº 12.095.355/0001-90

NIRE: 41209389757

Fls. 01

NADIA APARECIDA DALL AGNOL, brasileira, solteira, natural de Renascença - PR, nascida em 07.03.1988, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sito à Rua Rio Grande do Norte, 155 - Apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823, possuidora da CNH nº 05198719807 - DETRAN - PR, data de emissão 03.12.2020 e CPF/MF nº 060.021.899-63 e DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL, brasileiro, divorciado, nascido em 13.04.1983, natural de Renascença-PR, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, sito à Rua Rio Grande do Norte, 155 - apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823, possuidor da CNH nº 01817794034 - DETRAN - PR, data de emissão 12.06.2017 e CPF/MF nº 042.348.679-93, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA, com sede e foro na Rua Rio Grande do Norte, 155 - Apto 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41209389757 por despacho em secção de 16.06.2020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.095.355/0001-90, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes, ora transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SAÍDA DE SÓCIO: O sócio DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL, não desejando mais permanecer na sociedade, RETIRA-SE da sociedade, vende e transfere de forma onerosa a sua totalidade de quotas sendo a quantia de 15.300 ( Quinze Mil e Trezentas ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 15.300,00 ( Quinze Mil e Trezentos Reais ) a sócia remanescente NADIA APARECIDA DALL AGNOL.

Parágrafo Primeiro: A cessão e transferência das quotas são feitas neste ato, pelo valor original, cuja, quantia o cedente recebe da cessionária e dá plena, geral e irrevogável quitação de pagas e satisfeitas por esta alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais ), já integralizado, divididos em 30.000 ( Trinta Mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada quota, pelo sócio:

SÓCIO:	QUOTAS:	VALOR:
NADIA APARECIDA DALL AGNOL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Instrumento de Inscrição de Empresário Individual sob a FIRMA de NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL da referida empresa, com o teor seguinte:

5

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA EM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL

DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA  
CNPJ/MF Nº 12.095.355/0001-90  
NIRE: 41209389757

Fls. 02

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL

NADIA APARECIDA DALL AGNOL- CONSULTORIA  
CNPJ/MF Nº 12.095.355/0001-90

NADIA APARECIDA DALL AGNOL, brasileira, solteira, natural de Renascença - PR, nascida em 07.03.1988, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sito à Rua Rio Grande do Norte, 155 - Apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823, possuidora da CNH nº 05198719807 - DETRAN - PR, data de emissão 03.12.2020 e CPF/MF nº 060.021.899-63.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL: O capital é de R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais ), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais ) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Rio Grande do Norte, 155 - Apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823 em Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INSTRUÇÃO DE CURSOS GERENCIAIS e REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DE ATIVIDADE: Data de início de atividade em 18 de Junho 2010 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

D

000078

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
 LIMITADA EM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
 INDIVIDUAL  
 DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA  
 CNPJ/MF Nº 12.095.355/0001-90  
 NIRE: 41209389757

Fls. 03

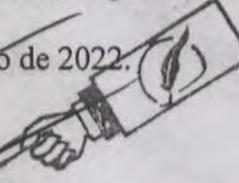
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS FILIAIS: Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

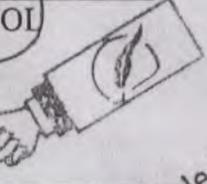
CLÁUSULA OITAVA – DO ENQUADRAMENTO ( ME OU EPP ): Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Francisco Beltrão – PR, 13 de Janeiro de 2022.

  
 NADIA APARECIDA DALL AGNOL

  
 DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL

 F482X.5rqtj.OWGa2-8mHj5.TZNkY  
<https://selo.funarpn.com.br>  
 Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: NADIA APARECIDA DALL AGNOL CPF nº 060.021.899-63.  
 Dou fé. Em test.º da verdade.  
 Emolumentos: R\$15,24  
 Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2022  
 Franciele Pasquali - Escrevente  
 548231001-000786044

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
 46 2601-0321 | 2601-0322 - www.tabelionato.not.br

 F482X.5rqtj.OWWa2-8mPRK.TZNkX  
<https://selo.funarpn.com.br>  
 Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL CPF nº 042.343.679-93.  
 Dou fé. Em test.º da verdade.  
 Emolumentos: R\$15,24  
 Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2022  
 Franciele Pasquali - Escrevente  
 00117123(001-000786045)

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
 46 2601-0321 | 2601-0322 - www.tabelionato.not.br

Franciele Pasquali  
 Escrevente

Franciele Pasquali  
 Escrevente



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLADEMIR R TOSETTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 029401, inscrito no CPF n° 64428680953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
64428680953	029401	CLADEMIR ROQUE TOSETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2022 10:03 SOB N° 41109016207.  
PROTOCOLO: 220272719 DE 22/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202816997. CNPJ DA SEDE: 12095355000190.  
NIRE: 41109016207. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2022.  
NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000080

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA EM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL

DALL AGNOL &amp; DALL AGNOL LTDA

CNPJ/MF Nº 12.095.355/0001-90

NIRE: 41209389757

Fls. 01

NADIA APARECIDA DALL AGNOL, brasileira, solteira, natural de Renascença - PR, nascida em 07.03.1988, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sito à Rua Rio Grande do Norte, 155 - Apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823, possuidora da CNH nº 05198719807 - DETRAN - PR, data de emissão 03.12.2020 e CPF/MF nº 060.021.899-63 e DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL, brasileiro, divorciado, nascido em 13.04.1983, natural de Renascença-PR, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, sito à Rua Rio Grande do Norte, 155 - apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823, possuidor da CNH nº 01817794034 - DETRAN - PR, data de emissão 12.06.2017 e CPF/MF nº 042.348.679-93, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA, com sede e foro na Rua Rio Grande do Norte, 155 - Apto 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41209389757 por despacho em secção de 16.06.2020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.095.355/0001-90, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes, ora transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SAÍDA DE SÓCIO: O sócio DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL, não desejando mais permanecer na sociedade, RETIRA-SE da sociedade, vende e transfere de forma onerosa a sua totalidade de quotas sendo a quantia de 15.300 ( Quinze Mil e Trezentas ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 15.300,00 ( Quinze Mil e Trezentos Reais ) a sócia remanescente NADIA APARECIDA DALL AGNOL.

Parágrafo Primeiro: A cessão e transferência das quotas são feitas neste ato, pelo valor original, cuja, quantia o cedente recebe da cessionária e dá plena, geral e irrevogável quitação de pagas e satisfeitas por esta alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais ), já integralizado, divididos em 30.000 ( Trinta Mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada quota, pelo sócio:

SÓCIO:	QUOTAS:	VALOR:
NADIA APARECIDA DALL AGNOL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Instrumento de Inscrição de Empresário Individual sob a FIRMA de NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL da referida empresa, com o teor seguinte:

000081

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA EM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL  
DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA  
CNPJ/MF Nº 12.095.355/0001-90  
NIRE: 41209389757

Fls. 02

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL

NADIA APARECIDA DALL AGNOL- CONSULTORIA  
CNPJ/MF Nº 12.095.355/0001-90

NADIA APARECIDA DALL AGNOL, brasileira, solteira, natural de Renascença - PR, nascida em 07.03.1988, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sito à Rua Rio Grande do Norte, 155 - Apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823, possuidora da CNH nº 05198719807 - DETRAN - PR, data de emissão 03.12.2020 e CPF/MF nº 060.021.899-63.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL: O capital é de R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais ), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais ) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Rio Grande do Norte, 155 - Apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823 em Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INSTRUÇÃO DE CURSOS GERENCIAIS e REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DE ATIVIDADE: Data de início de atividade em 18 de Junho 2010 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

D

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA EM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL  
DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA  
CNPJ/MF Nº 12.095.355/0001-90  
NIRE: 41209389757

Fls. 03

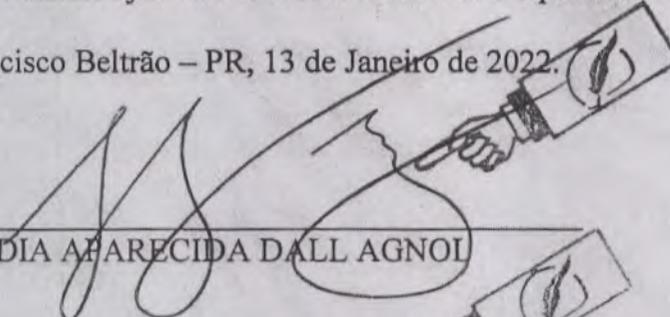
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS FILIAIS: Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

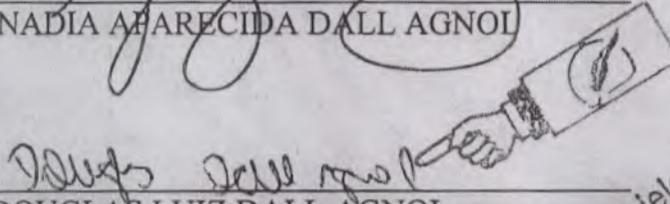
CLÁUSULA OITAVA – DO ENQUADRAMENTO ( ME OU EPP ): Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Francisco Beltrão – PR, 13 de Janeiro de 2022.

  
NADIA APARECIDA DALL AGNOL

  
DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL

1º Tabelionato de Notas  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
TABELIÃO

F482X.5rqtj.OWGa2-8mHj5.TZNKY

<https://selo.funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: NADIA APARECIDA DALL AGNOL CPF nº 060.021.899-63.

Dou fé. Em test.º da verdade.

Emolumentos: R\$15,24

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2022

Franciele Pasquali - Escrevente

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br

1º Tabelionato de Notas  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
TABELIÃO

F482X.5rqtj.OWWa2-8mPRK.TZNIx

<https://selo.funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL CPF nº 042.343.679

93. Dou fé. Em test.º da verdade.

Emolumentos: R\$15,24

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2022

Franciele Pasquali - Escrevente

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLADEMIR R TOSETTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 029401, inscrito no CPF nº 64428680953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
64428680953	029401	CLADEMIR ROQUE TOSETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2022 10:03 SOB Nº 41109016207.  
PROTOCOLO: 220272719 DE 22/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202816997. CNPJ DA SEDE: 12095355000190.  
NIRE: 41109016207. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2022.  
NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/09/2022 às 14:02) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.095.355/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6331.DB1A.0244.E738 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**

CPF/CNPJ: **12.095.355/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:40:15 do dia 29/06/2022 , com validade até o dia 29/07/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5aJzDhsDxdD5vuVmWHti

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000086

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027357727-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.095.355/0001-90

Nome: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/11/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000087

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.095.355/0001-90**Razão Social:** DALL AGNOL E DALL AGNOL LTDA**Endereço:** R RIO GRANDE DO NORTE 155 APTO 302 / NOVA PETROPOLIS /  
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-823

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/09/2022 a 16/10/2022**Certificação Número:** 2022091701071516791139

Informação obtida em 26/09/2022 14:03:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.095.355/0001-90

Certidão nº: 29896455/2022

Expedição: 11/09/2022, às 09:45:27

Validade: 10/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.095.355/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**  
CNPJ: **12.095.355/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:53 do dia 29/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2022.

Código de controle da certidão: **CE98.73BD.F01E.CBBA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA  
Nº43282/2022

**RAZÃO SOCIAL:** NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA

**CNPJ:** 12.095.355/0001-90

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 126730

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20191244

**ENDEREÇO:** RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155 - AP302 Q511C L01P - NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 85601823 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	31/10/2022
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	29/04/2023
<b>FINALIDADE:</b>			VERIFICAÇÃO
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFH2ZJX28EEE7			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 31/10/2022 - 14:48:22

Qualquer rasura invalidará este documento.

# UBIRATÃ

PREFEITURA



000091

~~91~~

## PORTARIAS

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



**PORTARIA Nº 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 10/01/2023 a 31/03/2023:

**Gabinete do Prefeito**

Geraldo José dos Santos  
Silvio César Martins de Pádua

**Secretaria do Esporte e Lazer**

José Soares de Brito  
Rafael de Mello Bartz

**Secretaria da Administração**

Claudinei Edson Dalla Corte  
Félix Tibúrcio de Almeida

**Secretaria das Finanças e Planejamento**

Rita Soares Neta Figueiredo  
Silvana de Abreu Moura

**Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Thiago Munhos D'Alécio  
Oswaldo Luiz Ribeiro

**Secretaria de Obras**

Guilherme Santa Rosa  
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

**Secretaria da Assistência Social**

Claudinéia de Souza Lazaretti  
Ellen Thais da Silva

**Secretaria da Saúde**

Orlando Francisco Vieira Filho  
Rozelena Fátima Vieira

**Secretaria de Desenv. Econômico**

Marcos da Silva Retamero  
Juliana Bispo Santiago Piva

**Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação**

Adriana Cândida Sluzovski  
João Martos Moreno  
José Antônio Torres  
Ronaldo Felipe Maciel

**Secretaria da Educação e Cultura**

Andréia Brunieri da Silva

**Secretaria de Viação e Serviços Rurais**

Luiz Antônio Marafon  
Odílio Camargo Alves

**Parágrafo único.** Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

*bela, amada e gentil*



**Art. 2º** Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

**Art. 3º** Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1690, do dia 10 / 01 / 23, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração  
Divisão de Legislação

*bela, amada e gentil*

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000094



## PARECER JURÍDICO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - REQUISIÇÃO Nº 50/2023

.. 000095

**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>**Data:** 30/01/2023 15:50**Para:** parecerlicitacao@gmail.com

Prezada,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, motivação dentre outros,

de acordo com a minuta em anexo.

De acordo com o pedido apresentado, a contratação dar-se por inexigibilidade, Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Para tanto, segue anexo minuta do termo e documentação para análise.

--

ATT

DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
(44)3543-8010  
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos:

CURSO NADIA.docx	41,6KB
TERMO CURSO.docx	49,6KB
NADIA Curso.pdf	10,6MB

**PARECER JURÍDICO**

Ao Departamento de Licitações

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO** N° 50/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar curso da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos que se realizará em Cascavel nos dias 01, 02 e 03.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da minuta do termo de inexigibilidade e modalidade do processo licitatório referente a contratação de empresa para ministrar curso da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos que se realizará em Cascavel nos dias 01, 02 e 03.

A Lei n° 8.666, de 21/06/1993, passou a disciplinar a forma em que se exaure o processo licitatório, expressando em seu artigo 38, caput, o ideal procedimento, vejamos:

*“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa [...]”*

Tanto na aquisição de bens ou serviços, iniciar-se pela essencial e correta definição do objeto, é de extrema relevância para a Administração Pública, a fim de atender ao princípio da publicidade e transparência, cuja inobservância poderá invalidar toda a atuação administrativa.

A Requisição de licitação menciona como objeto contratação de empresa para ministrar curso da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos que se realizará em Cascavel nos dias 01, 02 e 03.

Contendo a indicação precisa e específica do objeto ao qual se pretende o pagamento por meio da inexigibilidade de licitação.

Ademais, para esse tipo de contratação, indica-se a adoção do procedimento na modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput e inciso II cumulado com o art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, a qual assim prevê:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Em complemento, menciona o artigo 13 da referida lei:

Art 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

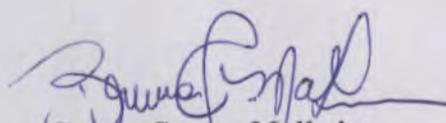
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

No caso em tela, há inviabilidade de competição por singularidade do objeto, motivo pelo qual, entende esta Assessoria Jurídica que, cumpridos os requisitos legais, nos manifestamos pela possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Ubiratã, 30 de janeiro de 2023.

  
**Bruna Correa Malheiro**  
**Advogada Pública**  
**OAB/PR 88.976**



000098

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 12.095.355/0001-90 DUNS®: 938388579  
Razão Social: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA  
Nome Fantasia: N.A.D. CONSULTORIA & CAPACITACAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/07/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/03/2023  
Código de Controle: EE027271915C0F00

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/02/2023  
Código de Controle: 2023010900553576759253

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/03/2023  
Código de Controle: 314586592022



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000099

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029280729-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.095.355/0001-90

Nome: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

# UBIRATÃ

PREFEITURA



000100

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5943/2023.

2. **OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar curso da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos que se realizará em Cascavel nos dias 01, 02 e 03.

3. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso II, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. **FORNECEDOR:** NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90, com sede na RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 155, APT 302 – FRANCISCO BELTRÃO – PR.

5. **VALOR:** R\$ 5.370,00 (Cinco Mil Trezentos e Setenta Reais).

6. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 31/01/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de Janeiro de 2023.

FABIO DE  
OLIVEIRA

DALECIO:600  
76020959

Assinado de forma  
digital por FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:60076020959  
Dados: 2023.01.31  
16:24:53 -03'00'

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000101

TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.702- ANO: XVIII

Página 32 de 33

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5939/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 15 de fevereiro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 15 de fevereiro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 30 de janeiro de 2023.

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5942/2023.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SONDAGENS INCLUINDO LAUDO GEOLÓGICO/GEOTÉCNICO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E GALHADAS DO MUNICÍPIO.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 05.017.195/0001-04, situada na Rua Floresta, nº 1800, centro, CEP: 85.880-000, Município de Itaipulândia Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/01/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de janeiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5943/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos que se realizará em Cascavel nos dias 01, 02 e 03.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso II, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90, com sede na RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 155, APT 302 – FRANCISCO BELTRÃO – PR.

5. VALOR: R\$ 5.370,00 (Cinco Mil Trezentos e Setenta Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/01/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de janeiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o Termo de Homologação do processo licitatório nº 5917/2022, publicado no Jornal Oficial Eletrônico Nº 1.701 do dia 30.01.2023 no Portal da Transparência no Site do Município.

Onde se lê: 5. FORNECEDOR (A): INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.611.398/0001-66, estabelecida à Rua Barueri, no nº 68, CEP nº 79065-190, na cidade de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Leia-se: 5. FORNECEDOR (A): INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.611.398/0001-66, estabelecida à Rua Barueri, no nº 68, CEP nº 79065-190, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente termo.

Ubiratã, 31 de janeiro de 2023.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.801.355/0001-45.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5908/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO.

VALOR: R\$- 7.100,00 (sete mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023.

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início



000102  
[Handwritten signature]

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/02/2023 11:35:11

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**  
CNPJ: **12.095.355/0001-90**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**CHECK-LIST – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Contratação direta - fundamento nos incisos II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993

<b>Requisição</b>	50/2023		
<b>Solicitante:</b>	Secretaria da Administração		
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa para ministrar curso da nova Lei de Licitações e contratos administrativos que se realizará em Cascavel nos dias 01,02 e 03.		
<b>Valor</b>	R\$-5.370,00		
<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>		<b>S,N, NA</b>	<b>Fl.</b>
01	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado. <i>(Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)</i>	S	1-102
02	Autorização do chefe do poder executivo <i>(Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)</i>	S	1
03	Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma? <i>(art. 72, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38 caput Lei nº 8.666/93).</i>	S	2
04	Requisição da secretaria, contendo: a) definição clara do objeto a ser contratado (termo de referência); b) quantitativos; c) local de entrega; d) prazo de entrega; e) assinatura dos responsáveis; <i>(Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)</i>	S	1-3
05	Termo de referência/projeto básico elaborado pelo setor requisitante devidamente assinado pelo secretário? Contendo: <i>(Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)</i> - Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas. - fundamentação simplificada da contratação - descrição resumida do serviço e da solução apresentada; - requisitos da contratação; - critérios de medição e pagamento; - estimativas dos preços; e adequação orçamentaria.	S	1-8
06	Justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? <i>(art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93)</i>	NA	-
07	Pesquisa de preços mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência: <i>(Lei nº 8.666/93, art. 43, IV - IN 5, de 27/06/2014)</i>	-	-
	I- Portal de Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br	-	-

	II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;	-	-	
	III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou	-	-	
	IV – Proposta com outros Municípios	S	29-40	
08	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso. (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, “a”, IN/SLTI 02/2008 / art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, “b”, IN/SLTI 02/2008)	NA	-	
09	Justificativa de preço e da escolha do fornecedor (Lei nº 8.666/93, art. 24) e (art. 26, § único, II da Lei 8.666/93)	S	3B	
10	Declaração do ordenador de despesa (Art 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101)	S	3A	
11	Consta justificativa da situação de dispensa com os elementos necessários à sua caracterização? Que deve conter a indicação do dispositivo legal aplicável (Lei nº 8.666/93, art. 24)	S	4A	
12	Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) (Lei nº 8.666/93, art. 27, V)	S	73 A	
13	Declaração de Nepotismo	S	74	
14	Minuta do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 38,) (quando for o caso)	NA	-	
15	Manifestação Jurídica ( Lei nº 8.666/93, art. 38, único)	S	96-97	
16	Documentação de regularidade do cadastro do fornecedor junto ao SICAF. (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)_	NA	-	
17	Documentação de habilitação jurídica. Devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato social	S	76-83
		Procurações	S	-
		CNPJ	S	74
		Doc. Dos responsáveis	S	11
18	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)_	Municipal	S	90
		Estadual	S	-
		Federal	S	98
		INSS	N	-
		FGTS	S	98
		Trabalhista	S	88
19	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).	S	102	
20	Nomeação de fiscal e gestor	S	92-93	

Data do preenchimento: 01.02.23

Responsável pelo Preenchimento: 